



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

LEANDRO FERREIRA DE MORAIS

**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: UM ENFOQUE AO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS-PB ENTRE OS ANOS DE 2009 E 2010**

**SOUSA - PB
2010**

LEANDRO FERREIRA DE MORAIS

**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: UM ENFOQUE AO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS-PB ENTRE OS ANOS DE 2009 E 2010**

**Monografia apresentada ao Curso de
Ciências Contábeis do CCJS da
Universidade Federal de Campina
Grande, como requisito parcial para
obtenção do título de Bacharel em
Ciências Contábeis.**

Orientador: Professor Me. João Marcelo Alves Macêdo.

**SOUSA - PB
2010**

LEANDRO FERREIRA DE MORAIS

**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: UM ENFOQUE AO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS
– PB ENTRE OS ANOS DE 2009 E 2010.**

Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande-PB.

THAISEANY DE FREITAS RÊGO, Msc.
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis

Aprovado em: _____, _____, de 2010.

BANCA EXAMINADORA

Presidente: João Marcelo Alves de Macedo
Prof^o MSc. da Universidade Federal de Campina Grande

Membro: Ana Flávia Albuquerque Ventura
Prof^a Esp. da Universidade Federal de Campina Grande

Membro: Marcos Macri de Oliveira
Prof^o Msc. da Universidade Federal de Campina Grande

Sousa-PB
Novembro/2010

Dedico incondicionalmente ao meu modesto esforço e ao meu avô João Rodrigues Ferreira
(*in memoriam*) que era contabilista.

AGRADECIMENTOS

Dentre os vários que colaboraram para a realização deste trabalho gostaria primeiramente agradecer a Deus que me iluminou durante todo esse processo acadêmico e me deu forças para conseguir chegar até aqui.

Agradeço também aos professores que estiveram mais intimamente ligados a este trabalho como a profª Msc. Thaiseany de Freitas Rêgo e meu orientador Profº Msc. João Marcelo Alves Macedo e aos demais professores do campus que passaram um pouco do seu conhecimento durante a jornada acadêmica. Aos coordenadores do orçamento participativo da cidade de Cajazeiras – PB, Nêna e Luciano, que prestaram informações essenciais para execução desse trabalho contribuindo através de seus conhecimentos nessa área.

Aos meus pais Edmilson Araújo de Moraes e Altamira Cristina Ferreira de Moraes; as minhas irmãs Glória, Ana Paula e Ana Virgínia; e a minha ilustre sobrinha Anne Clarice que sempre estiveram do meu lado no decorrer dessa trajetória. A minha querida Jéssica que sempre esteve junto comigo nas viagens para Sousa-PB. Finalmente aos meus amigos e colegas de sala de aula e a todos que participaram de uma maneira direta e indiretamente para a realização desta monografia.

"Um governo democrático é apenas tão forte quanto à consciência alerta de seu povo."

Charles W. Tobey

RESUMO

O orçamento público hoje se faz presente pela necessidade dos governantes administrarem com eficiência e eficácia os recursos advindos das esferas: federal, estadual e municipal com o propósito de alcançar o bem estar da população. Esse instrumento que serve para consolidar os interesses sociais teve derivado de sua essência o Orçamento Participativo, existente em algumas cidades do Brasil e especificamente na cidade de Cajazeiras – PB onde se procurou evidenciar de que forma esse processo vem se desenvolvendo no município entre os anos de 2009 e 2010. Para a consecução deste propósito, o proceder metodológico utilizado na investigação quanto aos objetivos foi descritiva, quanto aos procedimentos foi uma pesquisa do tipo bibliográfica e documental. Como ferramenta de pesquisa utilizou-se um questionário, o qual foi submetido aos agentes participantes do orçamento participativo e ainda pessoas ligadas a administração pública local. Para validar o procedimento foi feita uma análise descritiva de acordo com a escala *Likert* e posteriormente foram elaboradas tabelas, com o auxílio do SPSS – *Statistical Package for the Social Sciences*, versão 8.0. De acordo com os resultados obtidos pode-se verificar que o orçamento participativo no município de Cajazeiras/PB, trata-se de um instrumento bastante promissor, isto é, se não for interrompido na troca de administrações, para gerenciar as demandas da população, visto que o executivo local vem se comportando de forma condizente com o que preceitua a essência do orçamento participativo. No entanto, foi verificado que há a necessidade da população torna-se mais ativa a respeito desse processo no sentido de aumentar o número de participantes com a finalidade de caracterizar um projeto de maior eficiência diante dos interesses públicos locais.

Palavras – chave: orçamento público, orçamento participativo, interesses públicos.

ABSTRACT

The public budget today becomes gift for the necessity of the governing to manage with efficiency and effectiveness the happened resources of the spheres: federal, state and municipal with the intention to reach the welfare of the population. This instrument that serves to consolidate the social interests had derived from its essence the Participativo Budget, existing in some cities of Brazil and specifically in the city of Cajazeiras - PB where if it looked for to evidence of that it forms this process comes if developing in the city it enters the years of 2009 and 2010. For the achievement of this intention, used metodológico proceeding in the inquiry how much to the objectives she was descriptive, how much to the procedures it was a research of documentary the bibliographical type and. As research tool a questionnaire was used, which was submitted to the participant agents of the participativo budget and still on people the local public administration. To validate the procedure a descriptive analysis was made in agreement eats Likert scale and later tables had been elaborated, with the aid of the SPSS - Statistical Package will be the Social Sciences, version 8.0. In accordance with the gotten results the participativo budget in the city of Cajazeiras/PB can be verified that, is about a sufficiently promising instrument, that is, if it will not be interrupted in the exchange of administrations, to manage the demands of the population, since the local executive comes if holding of form condizente with what preceitua the essence of the participativo budget. However, it was verified that it has the necessity of the population becomes more active regarding this process in the direction to increase the number of participants with the purpose of ahead becomes a project of bigger efficiency of the local public interests.

Words - key: public budget, participativo budget, public interests.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Histórico do OP.....	34
Quadro 2 - Prioridades do Orçamento Participativo no Município de Cajazeiras/PB.....	39

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Cargo no Orçamento Democrático.....	40
Tabela 2: Faixa etária.....	41
Tabela 3: Gênero.....	41
Tabela 4: Escolaridade.....	42
Tabela 5: Eu sei para que serve o Orçamento Participativo.....	42
Tabela 6: Eu entendo que a administração pública pratica ações condizentes com o que primazia o OP.....	43
Tabela 7: Eu sei como se desenvolve as escolhas no Orçamento Participativo.....	43
Tabela 8: O programa já trouxe ou assegurou algum benefício para alguma comunidade.....	44
Tabela 9: Esse processo obteve sucesso aqui no município.....	45
Tabela 10: Recebi treinamento ou instrução antes de participar do Orçamento Participativo.....	45
Tabela 11: Esse processo é de exclusivo interesse político.....	46
Tabela 12: Os procedimentos do Orçamento Democrático dão brechas a manipulação.....	46

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CF 88 – Constituição Federal de 1988

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LOA – Lei Orçamentária Anual

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

OP – Orçamento Participativo

PPA – Plano Plurianual

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 Tema e problemática	14
1.2 Objetivos	16
1.2.1 Objetivo geral	16
1.2.2 Objetivos específicos	16
1.3 Justificativa	16
1.4 Procedimentos Metodológicos	18
1.4.1 Classificação da pesquisa quanto aos procedimentos	18
1.4.2 Universo da pesquisa	19
1.4.3 Procedimentos de coleta de dados	19
1.4.4 Tratamento dos dados	20
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	21
2.1 Orçamento	21
2.1.1 Definição de orçamento	21
2.1.2 Surgimento do orçamento	21
2.2 Orçamento Público	22
2.2.1 Conceito de orçamento público	22
2.2.2 Breve histórico do orçamento público	24
2.2.3 Aspectos do orçamento público	26
2.3 Princípios Orçamentários	26
2.3.1 Princípio da programação	26
2.3.2 Princípio da unidade	27
2.3.3 Princípio da universalidade	27
2.3.4 Princípio da anualidade	28
2.3.5 Princípio da exclusividade	28
2.3.6 Princípio da clareza	29
2.3.7 Princípio do equilíbrio	29
2.4 Funções do Orçamento Público	30
2.5 Processo de Planejamento do Orçamento Público no Brasil	30
2.6 Orçamento Participativo	32
2.6.1 Conceito de orçamento participativo	32
2.6.2 Breve histórico do orçamento participativo	33
2.6.3 Objetivos e funções do orçamento participativo	34
2.6.4 Orçamento participativo no município de Cajazeiras/PB	36
2.6.5 Prioridades do orçamento participativo no município de Cajazeiras/PB	39
3 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	40
3.1 EXAME DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB	40
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
REFERÊNCIAS	50
APÊNDICE	53
ANEXO I	55
ANEXO II	56
ANEXO III	64

1 INTRODUÇÃO

Uma das maiores demonstrações de participação popular no contexto político do Brasil se apresenta no processo eleitoral, onde os candidatos aos cargos eletivos serão escolhidos pelos cidadãos comuns como os seus representantes tanto na esfera legislativa como executiva em termos de poderes. No entanto, essa manifestação sinônimo de democracia, nem sempre foi o que ocorreu pelo país, trata-se de uma ação que se desenhou ao longo do seu processo histórico.

O processo de interesse na participação da formação política no Brasil vem sendo fortalecido pela busca do exercício da cidadania, no decorrer desse procedimento (MALATO, 2006, p. 20), contextualiza como:

(...) um processo de luta, forjado nos marcos da ditadura militar, momento em que a sociedade brasileira passou a contestar o autoritarismo de estado através de mobilizações sociais. O ápice das lutas encontra-se inscrito na Constituição Federal de 1988, o que possibilitou a legitimação de conquistas de algumas liberdades democráticas que haviam sido cercadas durante 25 anos.

A participação popular no campo político começou a surgir após o sentimento de indignação em relação às opressões sofridas pelo povo, através do governo militar que administrava o Brasil entre as décadas de 60 e 80, no entanto, esse regime foi quebrado com a consolidação da CF 1988, que se tornou um marco para o processo de democratização do país.

Ainda segundo (MALATO, 2006, p. 23-24):

Somente a partir da década de 80 é que a população conquista o direito de escolher seus representantes, mais exatamente, com as eleições para governos de estados em 1982 (...) após as eleições de 1982 e a posse dos governadores nos estados, cresceu o anseio e as aspirações do povo brasileiro por um Brasil mais democrático, o que culminou na campanha por eleições diretas, sob o mote de “diretas já”, lançada em finais de 1983.

O movimento das “Diretas Já”, ocorrido entre o período de 1983 – 1984, conforme (MALATO, 2006, p. 24) foi caracterizado por estabelecer que o Presidente do Brasil fosse escolhido através de eleições diretas exercida pelos cidadãos, processo semelhante ao ocorrido anteriormente nos estados do Brasil.

Próximo a esse período, e atrelado a elaboração da CF 88 Silva (2004, p. 32) relata que começa a surgir um movimento no Brasil denominado de Orçamento Participativo,

qualificado como uma política pública relacionada a maneira de elaboração de um orçamento governamental e de controle direto da população.

De acordo com Pires (2001, p. 20) o Orçamento Participativo enseja a participação de uma determinada sociedade no processo de preparação, fixação e acompanhamento da execução do orçamento municipal, desde já traz em sua essência natural que é de suma importância para controle e fiscalização dos atos praticados pelos agentes públicos, concernentes à alocação de recursos públicos e do acompanhamento dos gastos.

A participação popular concretiza-se com o entendimento da linguagem que o Orçamento Público, antes sem a participação da comunidade, não transmitia sobre o proceder nos investimentos dos recursos públicos.

O presente estudo tratou de enquadrar o Orçamento Participativo como uma efetiva ferramenta, de criação política, para dá suporte aos cidadãos em suas necessidades diárias que venha a ser suprida com a propagação de políticas públicas, isso com as devidas escolhas da própria população que é o intuito desse programa.

Diante desse contexto o estudo abordou o conceito singular de orçamento propriamente dito, posteriormente contextualizando o orçamento público, bem como a evolução histórica de ambos. O orçamento público também foi caracterizado destacando-se seus aspectos, princípios que o norteiam e suas funções. Feito isso adentra-se em um breve relato sobre o processo de planejamento público no Brasil, e por conseguinte foi dirigida a apreciação do objeto de estudo, o Orçamento Participativo, relatando-se as considerações iniciais sobre o mesmo, seu surgimento e por fim assimilar seus objetivo e funções diante da sociedade.

1.1 Tema e problemática

O Brasil como um país democrático em termos políticos tem como objetivo mínimo atender as mais necessidades básicas da população, todavia que etimologicamente falando, o termo democracia está associado ao poder de decisão que o povo tem em suas mãos, através do sufrágio universal. Entretanto, o país tem a infeliz fama de seus representantes políticos usarem a coisa pública para uso e interesses particulares.

No Brasil, teoricamente, a oposição de um determinado governo serve como uma espécie de fiscalização para quem está no domínio da situação. Mas para que a democracia não

tenha sua imagem corrompida, se faz necessário não só a fiscalização da oposição. Já que é a maioria da população que elege seus representantes, cabe a ela própria intervir e inspecionar se os atos praticados por seus representantes estão em conformidade com o interesse da coletividade. É papel da administração pública evidenciar não só esses interesses, mas também as necessidades da sociedade de como irá atender a esses quesitos, para tanto é através de um elemento bastante útil quando se trata desse assunto, é o orçamento público, que pode ser visto como uma representação notória da economia pública.

No entanto, uma forma de intervenção e controle, com a participação popular para preservação de seus interesses, pode ser atendido com o uso da ferramenta que será tema desse estudo, o Orçamento Participativo, que permite aos indivíduos de uma determinada sociedade participarem diretamente nas escolhas e observância das políticas públicas que serão praticadas.

A partir do ingresso da participação popular no orçamento público governamental foi feita uma adaptação ao seu conceito clássico, incluindo a essa peça contábil as ações partindo diretamente das necessidades de uma determinada sociedade e tendo como objetivo a efetividade das políticas destinadas a essa.

Desse ponto de vista podemos questionar: será que a administração pública municipal realmente pratica as ações condizentes com o que primazia o orçamento participativo, isto é, enseja a democratização ante a aplicação das ações promovidas pelo município?

Para nos ajudar nessa questão, elaboramos a seguir os objetivos que serão tratados como apoio para o desenvolvimento do estudo.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

Verificar se o Orçamento Participativo, realmente teve seus preceitos atendidos de acordo com as manifestações realizadas pelos participantes desse processo no município de Cajazeiras – PB, entre o período de 2009 a 2010.

1.2.2 Objetivos específicos

- Reconhecer o arcabouço organizacional do orçamento participativo relativo à Prefeitura de Cajazeiras - PB;
- Avaliar o processo metodológico utilizado na elaboração do orçamento participativo;
- Verificar se o orçamento participativo influenciou trazendo ou assegurando benfeitorias para determinadas comunidades do município de Cajazeiras - PB;
- Evidenciar se o poder executivo local está condizente com o que propõe a essência do orçamento participativo;
- Mostrar o nível de conhecimento por parte da população local sobre o que o orçamento participativo busca promover.

1.3 JUSTIFICATIVA

De acordo com o Projeto de Lei da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, o Orçamento Participativo é mais um dos métodos para o controle social de inserção, participação e de instrução cidadã. O Orçamento Participativo tem se mostrado uma forma bastante conhecida entre os gestores municipais em diversas regiões do país de participação dos cidadãos na administração pública. Ele ainda aparece como uma proposta

consistente de reorganização da sociedade e do Estado por meio da participação dos cidadãos. É com o Orçamento Participativo que o Governo assume seu papel de gestor das políticas públicas no intuito de promover o bem - estar social com a participação da sociedade.

O Orçamento Participativo respalda-se na CF de 88, a participação da coletividade na elaboração do orçamento deve surgir com a finalidade de contemplar o processo de solidificação da estrutura democrática do país, como um artifício político de constituição da cidadania que enfatiza a democratização das decisões sobre os investimentos públicos.

De acordo com Gomes (2004, p. 27) o Orçamento Participativo é uma referência em termos de participação popular, pois tem a capacidade de trazer o cidadão para a esfera de decisão política, deliberação sobre projetos para uma cidade, ou seja, utilização de recursos públicos que terão representatividade em sua vida.

Portanto, o processo deve ter como finalidade a reunião de empenho, tanto da população, como do Poder Executivo como um estabelecimento de leis, permitindo criar, viabilizar e materializar as ações que norteiem as mudanças sociais, através da priorização e alocação adequada de recursos.

Deve – se destacar ainda que o Orçamento Participativo tem como função atrair a população para a esfera política da administração pública, o estudo tratará de verificar tal fato, que será de importância para a população local e o que poderá levar ao fortalecimento do programa com uma participação ativa de todas as comunidades da cidade, já que suas atenções estariam sendo acolhidas pelo gestão municipal.

Já que o Orçamento Participativo, no Estado da Paraíba que conta atualmente com 223 municípios, somente se faz presente em pouquíssimos desses, a exemplo de João Pessoa, Campina Grande, Caaporã, Dona Inês, Patos, Picuí e Pombal, o estudo foi desenvolvido com o intuito de criar uma explanação de forma geral sobre o tema em questão, em específico na cidade de Cajazeiras, pois a cerca do mesmo pode-se esperar certo nível de desconhecimento por parte da própria população local que seria a mais beneficiada com todo esse processo.

1.4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

1.4.1 Classificação da pesquisa quanto aos procedimentos

Para alcançar os objetivos propostos nesta pesquisa, foi necessário um processo de pesquisa bibliográfica e documental, acerca da primeira (SILVA, 2006, p. 54) salienta:

é um tipo de pesquisa realizada pela maioria dos pesquisadores mesmo em seu preâmbulo. Essa pesquisa explica e discute um tema ou problema com base em referências teóricas já publicadas em livros, revistas, periódicos, artigos científicos, etc. Podem ocorrer pesquisas exclusivamente com base em fontes bibliográficas.

Foi verificado o conteúdo de artigos, revistas, trabalhos de conclusão de curso e livros voltados principalmente para a área da administração pública e orçamento público, identificando e conceituando o instrumento orçamento participativo e outros tópicos intrínsecos à pesquisa.

O estudo também foi de forma documental que como explana (SILVA, 2006, p. 55) "A investigação documental é realizada em documentos conservados no interior de órgãos públicos e privados, tais como: registros, anais, regulamentos (...)", houve o deslocamento até a sede da Procuradoria do município, lá está instalada a Secretaria Municipal de Transparência e Orçamento Democrático, repartição responsável pelo processo do Orçamento Participativo, se buscou nesse local todos os documentos relativos ao programa, tais como: regimento interno, atas de reuniões e outros.

De acordo com (SÁ-SILVA, ALMEIDA & GUINDANI 2009, p. 2) "O uso de documentos em pesquisa deve ser apreciado e valorizado. A riqueza de informações que deles podemos extrair e resgatar justifica o seu uso em várias áreas das Ciências Humanas e Sociais (...)" aqui há o propósito de indicar os aspectos estruturais acerca do orçamento participativo no município, bem como o respaldo legal para sua implantação.

O estudo também atinge status da pesquisa descritiva como comenta (SILVA & MENEZES 2001, p. 21) "visa descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados: questionário e observação sistemática. Assume, em geral, a forma de

Levantamento”, tratará de realizar uma caracterização e arrolamento do Orçamento Participativo na cidade de Cajazeiras/PB.

O método indutivo merece destaque na pesquisa, pois segundo (LOPES, 2006, p. 172) “o método indutivo é aquele em que se utiliza indução, processo mental em que, partindo-se de dados particulares, devidamente constatados, pode se inferir em uma verdade geral ou universal não contida nas partes examinadas”. O desígnio da utilização desse método no estudo é alcançar o fato de que o contexto do Orçamento Participativo traduz na realidade, verificando opiniões sobre os participantes desse processo.

1.4.2 Universo da pesquisa

O universo da pesquisa constou de aproximadamente 50 (cinquenta) pessoas envolvidas diretamente com o orçamento participativo, sendo coletada uma amostra de 38 (trinta e oito), a amostragem em geral foi realizada de forma não – probabilística.

A pesquisa foi realizada tanto na sede da prefeitura municipal de Cajazeiras/PB para consultar a secretária de Administração do Município, bem como os demais secretários possíveis, que ao todo totalizaram 06 (seis), como também na Procuradoria Geral do município, localizada em um prédio a parte da casa do Executivo municipal, buscando estabelecer contanto com o respectivo secretário e os coordenadores do programa que representaram apenas 02 (dois), também foi necessário o deslocamento até alguns bairros da cidade com o propósito de aplicar o questionário a cerca do Orçamento Participativo, para os conselheiros (que somaram 22) e os delegados (num total de 08) das respectivas regiões.

1.4.3 Procedimento de coleta de dados

A obtenção de informações sobre o processo implantação e de desenvolvimento do programa foi através de um questionário que (GIL, 2008, p. 121) defende como “técnica de investigação composta por um conjunto de questões que são submetidas a pessoas com o propósito de obter informações (...) consiste basicamente em traduzir objetivos da pesquisa em questões específicas.”, utilizou-se também da experiência adquirida com a leitura do tema em questão, o questionário foi aplicado aos conselheiros e delegados do orçamento

participativo, eleitos através das reuniões realizadas nas comunidades locais, para representarem as mesmas.

1.4.3 Tratamento dos dados

As perguntas do questionário serão baseadas na escala Likert, que para (RICHARDSON, 2008, p. 271) “Cada item se classifica ao longo de um contínuo de cinco pontos que varia entre “muito de acordo” a “muito desacordo””. Para enfatizar (GIL, 2008, p. 144) relata que dentre alguns passos a serem seguidos na estruturação da escala Likert, em especial na interpretação “analisam – se as respostas para verificar quais os itens que discriminam mais claramente entre os que obtêm resultados elevados e os que obtêm resultados baixos na escala total”. Para finalizar (RICHARDSON, 2008, p. 271) afirma que cada item é relacionado com o escore total, que indica o grau no qual o item mede a mesma atitude que se supõe que estão medindo os outros itens. Para a formação da escala unem-se apenas aqueles itens que mostraram uma maior relação com o escore total, dando maior confiabilidade aos resultados.

Foram destacados no questionário quesitos como: processo metodológico aplicado no Orçamento Participativo, verificar se o programa trouxe benefícios, que sua função ele representa diante dos administradores públicos e quais expectativas sobre esse processo de interesse populacional.

Para interpretação dos dados se fez uso do aplicativo SPSS – *Statistical Package for the Social Sciences*, versão 8.0 que gerou as tabelas utilizadas para a análise dos dados, nessas tabelas constam os seguintes índices gerados automaticamente pelo programa como frequency, percent, valid percent e cumulative percent que respectivamente traduzindo seria frequência, percentual, percentual válido e percentual acumulado.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 ORÇAMENTO

2.1.1 Definição de orçamento

A palavra orçamento previamente entende-se por uma espécie de roteiro, feito através de cálculos, em que se estabelece de forma organizada e planejada, objetivos e metas a serem alcançados, financeiramente ou não. O orçamento está associado à obtenção de um controle para evitar o desgaste ou a falta de elementos a uma determinada sociedade ou indivíduo.

O orçamento também pode ser traduzido como um planejamento como menciona (ACKOFF, 1974, *apud* SANTOS, 2004, p. 23) "Planejamento é algo que fazemos antes de agir, isto é, tomada antecipada de decisão. É um processo de decidir o que fazer, e como fazer, antes que se requeira uma ação". Pode-se observar que orçamento trata-se de um levantamento para a realização de algo futuro tornando-se uma ferramenta de cautela para primar o objetivo a ser atingido.

O termo futuro no contexto de orçamento está ligado a possível captação de recursos que serão despendidos durante um determinado ciclo de período de forma mais prudente possível, ou seja, atendo-se a gastos limitados ao máximo.

2.1.2 Surgimento do orçamento

Como podemos observar o ato de realizar orçamento é uma forma de planejar e se preparar financeiramente ou não, na busca de alocação de recursos para eventuais necessidades que venham a ocorrer em um determinado período de tempo. Traduz-se em ter uma noção quantitativa o mais próximo possível desses eventos a que estaremos sujeitos.

Conforme Lunkes (2007, p. 26), a necessidade de orçar é tão antiga quanto à origem da racionalização da humanidade, onde os homens das cavernas precisavam prever a

necessidade de comida para os longos invernos; com isso desenvolveram práticas antigas de orçamento.

Como característica inerente do homem é viver em sociedade, desde o princípio o orçamento começou a ser utilizado para o bem individual e comum. E com a evolução da sociedade ele passou cada vez mais a ser aperfeiçoado e adaptado, processo que continua até os dias atuais.

Segundo Lunkes (2007, p. 27) o orçamento pode ser utilizado por qualquer indivíduo de diversa dimensão, desde o mais simples estudante que trabalha para manter as despesas com sua faculdade, passando por empresas multinacionais utilizando-o para manter uma boa operacionalização, indo até o Governo de um país para estabelecer metas e objetivos socioeconômicos.

2.2 ORÇAMENTO PÚBLICO

2.2.1 Conceito de orçamento público

Ainda se discute muito sobre uma definição que seja amplamente de consenso dos autores que se dedicam ao estudo do orçamento público, porém como comenta (ANGÉLICO, 2006, p. 18), existem três teorias: o economista alemão *Hoennel*, defende que o orçamento é uma lei. O francês *Léon Duguít* concorda em parte, cita orçamento às vezes como lei, um simples ato contábil ou ato administrativo. E por último a teoria defendida por *Gaston Jèze*, ter forma, mas o seu conteúdo não é de uma lei. O ordenamento jurídico brasileiro trata o orçamento público como Lei.

Entretanto um dos conceitos que se adéquam a definição de orçamento público pode ser descrito abaixo:

Ferramenta legal de planejamento do Estado onde são apresentadas as receitas previstas e as despesas fixadas que serão realizadas pelo ente, em um determinado período, objetivando a execução de programas de governo (manutenção e investimento), bem como as transferências legais e voluntárias, os pagamentos de dívidas e outros encargos decorrentes da atividade estatal. (BEZZERA FILHO, 2008, p.5.)

Ainda pode ser contemplado tendo o seguinte significado:

Orçamento público – previsão dos fatos patrimoniais de uma entidade pública. Previsão de despesas e receitas de uma entidade pública. Previsão do exercício de uma entidade de fins públicos. (SÁ & SÁ, 1995, p. 337 *apud*, GOMES, 2004, p. 17)

Como pode-se observar de antemão, o orçamento público possui fielmente a característica do orçamento propriamente dito, trata-se de uma estimativa acima de tudo, uma previsão, provavelmente baseada em elementos e eventos históricos, o mesmo pode vir a ser alterado com o decorrer do período em execução, para tentar amenizar ao máximo as distorções causadas por fenômenos que venham a afetar o seu roteiro original.

Acerca do Estado, orçamento vem a ser um projeto de atividades discriminando onde e como serão captados e aplicados os recursos obtidos através da intervenção dos agentes econômicos do Poder Público.

A ação planejada do Estado quer na manutenção de suas atividades, quer na execução de seus projetos, materializa-se através do orçamento público, que é o instrumento de que o Poder Público (em qualquer de suas esferas) para expressar em determinado período seu programa de atuação, discriminando a origem e o montante de recursos a serem obtidos, bem como a natureza e o montante dos dispêndios a serem efetuados. (PISCITELLI & TIMBÓ, 2010, p. 29)

Orçamento público engloba recursos de aspecto financeiro e econômico pertencentes a uma determinada sociedade, nele deve haver a preocupação de organizá-los de melhor maneira possível com o intuito de dá suporte aos cidadãos que a compõe.

É no orçamento que o Poder Público demonstra todas as suas atividades concernentes a um determinado período, atividades essas baseadas em planos e programas de governo, como por exemplo, a inclusão social para desenvolver uma determinada região.

Examinando sob o ângulo financeiro temos a seguinte afirmação:

Orçamento é um programa de custeios, investimentos, inversões, transferências e receitas, proposto pelo poder Executivo para um período financeiro, e aprovado pelo Poder Legislativo. Orçamento público é um planejamento de aplicação dos recursos esperados, em programas de custeios, investimentos, inversões e transferências durante um período financeiro. (ANGÉLICO, 2006 p. 19).

Podemos então traduzir que orçamento, na esfera do Estado, está condicionado ao planejamento de um programa de planos e metas, e posterior arrecadação de recursos para enfim realizar a alocação dos mesmos, com a finalidade de cumprir o papel do governo, administrar os interesses públicos.

A elaboração do orçamento cabe ao poder executivo discriminando os projetos e atividades que serão desenvolvidas para atender as necessidades da população. A análise do orçamento cabe ao poder legislativo que verifica o seu conteúdo para se ter a certeza que sua abrangência será aplicada o máximo a sociedade.

2.2.2 Breve histórico de Orçamento Público

O elemento de orçamento é bastante antigo, quando utiliza-se o termo público a primeira vista associa-se uma generalidade a todos os indivíduos que compõe um Estado, como sendo de uso comum, que é conhecido e está aberto a quaisquer pessoas, no entanto o que se observa no processo histórico do orçamento público a primeira vista é que:

O orçamento derivou da vontade do governante sem necessidade do consentimento do contribuinte para a cobrança de tributos. Sempre que o Rei (príncipe, monarca, faraó) necessitava de recursos, que não podiam ser atendidos por seus próprios vencimentos, forçava os súditos à contribuição compulsória. Isso até 1215, quando na Inglaterra, os barões se rebelaram contra o monarca e exigiram o conhecimento prévio dos tributos que deveriam pagar. (CRETELLA JÚNIOR, 1992 *apud* PEREIRA, 1999, p. 136).

Observa-se neste ponto que o processo de aperfeiçoamento do orçamento público teve um caminhar meio que devagar, pois é notado que este que vem se estendendo desde os tempos de faraós ou regimes de monarcas até o século XII, obteve apenas o seu conhecimento prévio disposto a população, a sua aplicação era obrigatória, imposta a população independentemente de sua aceitação ou não.

De acordo como ilustra Lunkes (2007, p. 26), só então em meados de 1689 foi firmado pela Constituição Inglesa que o rei só poderia cobrar impostos e gastar recursos somente com a autorização do Parlamento, foi marcado então o desenvolvimento do orçamento contemporâneo, onde foi na França no governo de Napoleão que ocorreram as principais mudanças, para obter-se maior controle sobre os gastos, sobretudo do seu exército. Ainda na França por volta de 1860, continuou o planejamento do controle dos gastos que obtinha

procedimentos usados até hoje, como prestação de contas e sistemas de auditorias, o orçamento passou a ser instrumento de política de governo.

Em consonância com este pensamento (PEREIRA, 1999, p. 136) comenta que:

No conjunto das mudanças provocadas pela Revolução francesa, foi acatado o princípio do voto no tocante à receita, visto que as despesas ainda eram globalizadas. Posteriormente, no início do século XIX, passou a ser adotado na França o princípio da votação e discriminação das despesas públicas.

Deste ponto em diante o orçamento passa a ganhar a característica de algo verdadeiramente público, deixando de ser uma deliberação de um único indivíduo desde que é introduzida a palavra "voto" em seu contexto, passando a ser uma manifestação baseada em princípios.

Ainda segundo Lunkes (2007, p.26), no início do século XX nos Estados Unidos um estudo sobre o planejamento na administração financeira fez surgir a expressão "movimento do orçamento público". O orçamento público contemplava todas as atividades do governo para um período fiscal definido. Em 1921, o congresso americano aprovou a obrigatoriedade do orçamento público, onde ficasse estabelecido para o Presidente uma proposta de orçamento que cobrisse todas as receitas e despesas federais durante o próximo ano fiscal. A cidade de New York foi a primeira ter a implantação do orçamento público determinado por lei.

Em se tratando do Brasil o processo histórico do orçamento pode ser considerado tardio visto que somente após aproximadamente quatro séculos de descobrimento o país teve a atenção voltada para este.

No que se refere ao Brasil, somente com a transferência do rei de Portugal, D. João VI, para o país, na primeira década do século XIX, foi que as questões orçamentárias passaram a ser observadas de forma mais consistente, por meio da introdução do controle e fiscalização do orçamento (com a escrituração contábil das receitas e despesas). A partir desse marco, e especialmente da Constituição de 1824 até a atualidade, o processo orçamentário foi-se consolidando e aperfeiçoando ao longo do tempo (PEREIRA, 1999, p.136 - 137)

Como manifestação ao histórico do orçamento, observou que seu desenvolvimento esteve condicionado a importância que os entes governamentais o fez merecer. Foi notado que sua utilização ajudaria, juntamente com o avanço das técnicas de contabilidade e administração,

no andamento e evolução da sociedade, e que passou a ser imperativo para a administração pública.

2.2.3 Aspectos do orçamento público

Uma das características mais mencionadas acerca do orçamento seria a preocupação com a captação e dispêndio dos recursos públicos que provavelmente serão obtidos através de seu planejamento. Segundo menciona Pascoal (2007) o orçamento possui três aspectos:

- Político – O poder legislativo formado pelo sufrágio universal, representantes dos cidadãos, autoriza o dispêndio público, com aprovação de lei orçamentária que acolha as necessidades da coletividade.
- Económico – A intervenção estatal no controle através da elevação ou arrefecimento dos gastos públicos.
- Técnico – Existe uma obrigação de respeito com a metodologia orçamentária, especialmente em relação a classificação clara, ordenada e coerente da receita e despesa.

Podemos verificar que o orçamento possui um padrão técnico a ser seguido, é regido em buscar atender as prioridades da população, regulado pela ação do Estado e categorizado por absorver o maior proveito possível os seus recursos disponíveis.

2.3 PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS

2.3.1 Princípio da Programação

Tal princípio orçamentário estabelece em programar o orçamento, consistindo em dividir o orçamento em programas individuais a serem executados, como salienta (Angélico, 2006, p. 23) "Consolida um grupo de programas que o governo se propõe a realizar durante um período (...) é um programa de trabalho definindo objetivos a serem alcançados, seus custos e as fontes de recursos". Isso facilita na sua elaboração e divisão de atividades que atenderão a necessidades e pontos específicos demandados por uma determinada parcela da sociedade, como por exemplo, saúde, educação e segurança.

2.3.2 Princípio da unidade

Dentre as várias esferas da administração todas devem possuir seu próprio orçamento, como comenta KOHAMA (2008) os orçamentos de todos os órgãos autônomos que constituem o setor público devem-se fundamentar em uma única peça política orçamentária estruturada uniformemente e que se ajuste a um método único.

O princípio trata-se então da padronização uniforme da metodologia empregada para desenvolver o plano orçamentário de todas as entidades pertencentes a um mesmo poder. Deve existir apenas um orçamento para um dado exercício financeiro. Com o propósito de ratificar a abertura de orçamentos análogos.

Na medida que cada orçamento é ajustado em seu conteúdo, metodologia e alterações, isso irá favorecer para não ambigüidade de funções governamentais e/ou a superposição de entidades na consumação de atividades correspondentes.

2.3.3 Princípio da universalidade

A universalidade está ligada a generalizar um determinado fenômeno que se aplica a todos os indivíduos de uma região, por exemplo, tudo que está inserido nessa área, sem exceções, o princípio da universalidade diz que no orçamento deve conter todas as receitas e despesas do governo.

(...) Possibilita ao controle parlamentar saber, com antecedência, qual o objeto de gasto do governo e a fonte dos recursos que irão financiá-lo e em consequência autorizar o dispêndio; inibir que o poder Executivo realize qualquer movimentação de receitas ou realização de despesas sem autorização legislativa; saber o montante total do dispêndio planejado para implementação das ações do governo, a fim de evitar que a tributação seja maior do que a adequada ao financiamento destas. (AMORIM, 2008, p. 114).

O princípio da universalidade abrange todos os ganhos e gastos elaborados e planejados a serem executados em um determinado período pelo Poder Executivo, porém a autorização das mesmas está subordinada ao Poder Legislativo.

2.3.4 Princípio da anualidade

O princípio da anualidade está caracterizado por estipular o período de duração e aplicação do orçamento previamente elaborado, a palavra anualidade faz referência ao intervalo de 12 (doze) meses ou 01 (um) ano.

Está relacionado com a necessidade de um novo orçamento a cada período de 12 (doze) meses. No Brasil por uma determinação legal (artigo 34 da Lei nº 4.320/64), este período coincide com o ano civil, ou seja, vai de 01 de janeiro a 31 de dezembro. Mas nada obsta que essa lei seja alterada, assinalada um outro período de 12 (doze) meses. (PASCOAL, 2007, p. 24 e 25).

A conveniência de padronizar esse período pode estar relacionada com a condição de quanto mais distante for o intervalo de tempo dentro de um orçamento, maior será a probabilidade de erros, já que o mesmo é baseado em suposições futuras.

2.3.5 Princípio da exclusividade

O orçamento como instrumento financeiro e de políticas do governo, que preconiza o uso das divisas públicas, deve discriminar em seu conteúdo sobre a previsão da receita e a fixação da despesa, não incluído-se dispositivos estranhos a essa natureza, como explana:

(...) o orçamento não poderá criar cargos públicos, criar tributos, aumentar alíquotas de impostos ou fixar a remuneração de servidores. Todos esses fatos deverão ser objeto de leis específicas. Em tempos idos, especialmente na Primeira República, o orçamento no Brasil não respeitava o princípio da exclusividade, o que levou Rui Barbosa a classificá-los como verdadeiros "orçamentos rabilongos." (PASCOAL, 2007, p. 25 e 26).

Toda a matéria estranha em relação à captação, planejamento em desenvolver programas públicos e o dispêndio em relação aos mesmos, são condenados pelo princípio da exclusividade.

2.3.6 Princípio da clareza

A sociedade é composta por cidadãos com interesses e personalidade diferentes, o orçamento público possui a magnitude de atingir toda a esfera social sem distinção entre os indivíduos. Porém alguns indivíduos que estão sujeitos aos benefícios do orçamento podem encontrar dificuldades em compreender as informações que estão implícitas em seu contexto.

Por este princípio, dever-se-ia priorizar o interesse dos usuários das informações, sobretudo porque está se tratando de finanças públicas. Neste sentido, a intitulação das contas deveria ser autoexplicativa, o sistema contábil, primar pela simplicidade, sem prejuízo dos desdobramentos necessários, os demonstrativos deveriam permitir um razoável entendimento para a média das pessoas (...). (PISCITELLI & TIMBÓ, 2010, p. 36).

Para reforçar esse princípio, podemos destacar que a sociedade se faz composta também por indivíduos de diversos graus de instrução, uns com fácil entendimento ao determinado assunto, outros não.

2.3.7 Princípio do equilíbrio

O princípio do equilíbrio dentro do orçamento explica na teoria que o valor dos recursos que serão captados no intervalo de tempo, necessariamente serão iguais aos recursos gastos pelo governo, nesse mesmo espaço de tempo. Entretanto, na prática, como sabemos que o orçamento é estabelecido através de previsões, pode ocorrer uma instabilidade entre as receitas previstas e despesas fixadas pelo ente. Podemos então destacar:

O orçamento deverá manter o equilíbrio, do ponto de vista financeiro, entre os valores de receita e despesa. Procura-se consolidar uma salutar política econômico-financeira que produza a igualdade entre os valores de receita e despesa, evitando desta forma déficits espirais, que causam endividamento congênito, isto é, débito que obriga a constituição de dívida que, por sua vez, causa o déficit. (KOHAMA, 2008, p. 43)

Um fato característico do orçamento público diz que deve-se prever a receita e fixar a despesa, a fixação da despesa pode ser entendida como uma medida cautelar, pois se não acontecer o equilíbrio no orçamento, principalmente do lado dos gastos, estes poderão comprometer orçamentos futuros, devido a endividamentos contínuos.

2.4 FUNÇÕES DO ORÇAMENTO PÚBLICO

Para atender as mais diversas necessidades de uma determinada sociedade Santos (2004) comenta que a intervenção do governo na atividade econômica é fundamental, principalmente de modo que o interesse público seja preservado, porém sem que o negócio privado seja afetado negativamente. Pode-se então salientar que como coisa pública, o orçamento possui algumas funções principalmente do ponto de vista econômico.

Acerca de tal fato (MUSGRAVE, 1959, *apud* AMORIM, 2008, p. 114), enumera como funções própria do orçamento, meio essencial de intervenção na atividade governamental na Economia, as seguintes:

- I. Função alocativa – promover alocamento (encaixe) de recursos: são ações necessárias para a alavancagem do desenvolvimento através de melhoria da infraestrutura de um país, por exemplo.
- II. Função distributiva – promover o ajustamento na distribuição da renda: através das políticas públicas se promove a distribuição de renda, tais como uma política voltada para a educação, base de uma economia desenvolvida.
- III. Função estabilizadora – manter a estabilidade econômica: manter o equilíbrio econômico através do emprego de tarefas acessíveis, preços adequados, e controle dos gastos públicos de forma que impactos causados por crises sejam abrandados.

Verifica-se que a função do orçamento dentro do ponto de vista governamental, seria destinar os recursos de forma social a fim de promover o desenvolvimento e a constância econômica igualitária a todos os indivíduos que serão afetados com o emprego do orçamento.

2.5 PROCESSO DE PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO PÚBLICO NO BRASIL

Para se chegar ao orçamento propriamente dito se faz necessário a elaboração deste através de um planejamento baseado em três elementos constituídos na legislação do país e bastantes conhecidos pelos que atuam na área contábil pública trata-se do plano plurianual (PPA), a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e a lei orçamentária anual (LOA), esses diferenciados entre outros por fatores técnicos e temporal.

Essa metodologia utilizada para a implementação e construção do orçamento público no Brasil constata-se:

A Constituição de 1988 estabelece que o planejamento de gastos do governo deve ser realizado por meio de três diplomas legais: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Pelo fato de serem leis, os instrumentos de planejamento devem ser aprovados pelo Legislativo, que pode fazer emendas à proposta do Executivo, inserindo novos programas no planejamento municipal. (FRANZESE & PEDROTI, 2005, p. 223).

Constata-se que a forma de planejamento adotada pelo Brasil para elaboração do orçamento público, está estruturada na Constituição Federal (CF) de 1988, a Carta Magna adota um arcabouço orçamentário baseado em três apontamentos: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), todas elas estão sujeitas a serem aplicadas nas três esferas do governo: Federal, Estadual e Municipal. A CF de 1988, em seu capítulo II – Das Finanças Públicas, Seção II – Dos Orçamentos, no art. 165, diz:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I - o plano plurianual;
II - as diretrizes orçamentárias;
III - os orçamentos anuais.

Sobre a ótica de Slomski (2007), o PPA se constitui de diretrizes, objetivos e metas dentro da administração pública, no que diz respeito às despesas relacionadas aos programas de educação continuada, ou seja, realização de uma atividade ininterrupta dentro de um determinado tempo, no caso quatro anos. A LDO é definida com base no PPA, no entanto, como a LDO é desenvolvida para o período subsequente, com validade de dois anos, os objetivos e metas estabelecidos para o quadriênio (PPA), deverão ter parte de seus montantes definidos a serem desenvolvidos nesse período.

Por fim se destaca a LOA, que ainda de acordo com o art. 165 da Carta Magna, em seu § 5º, cita:

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA trata-se então da união de três tipos de orçamento, ela também está fundamentada e dependente das normas e diretrizes criadas pela PPA e LDO. No orçamento fiscal entram todas as entidades direta ou indiretamente controladas pelos Poderes da União, estima-se aí as receitas e despesas do Governo propriamente dito. No orçamento de investimentos, constam as empresas em que a União detém maior parte do capital social desta, ou seja, instituições que o Governo Federal possui controle acionário. Por fim, o orçamento da seguridade social que abrange todas as despesas com previdência, saúde e assistência dos órgãos pertencentes ao Governo.

Para contemplar o raciocínio, pode-se discorrer que:

(...) a Constituição de 1988 foi marco de uma reformulação no processo de elaboração do orçamento, cujos objetivos eram aumentar a participação do Poder Legislativo no processo orçamentário e dar ênfase ao processo de planejamento. Desta forma, o constituinte de 1988 criou instrumentos de planejamento com vistas a acompanhar e planejar com a necessária antecedência as oscilações dos índices demográficos e da evolução econômica, para que pudessem atender as ampliações dos serviços públicos de maneira eficaz. (SANTOS, 2004, p. 24).

O processo de planejamento orçamentário no Brasil foi alicerçado na CF de 1988, dando ênfase ao Poder Legislativo em tal procedimento, com intuito de ajudar e aperfeiçoar os fins que se procuram atingir com o instrumento do orçamento público.

2.6 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

2.6.1 Conceito de orçamento participativo

Como visto anteriormente a participação popular no contexto político do Brasil foi fonte de uma luta iniciada pelas pessoas que buscavam mudanças em expressar suas vontades frente ao Governo, essa intervenção aconteceu por meio das eleições diretas. No caso do Orçamento Participativo o impulso que desenvolveu esse processo tomou-se como base a própria administração pública, pois o mesmo se trata de uma política pública iniciada aqui no Brasil de acordo com (GOMES, 2004, p. 30) "com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, em 1989". Esse procedimento vem como um instrumento que fortalece ainda

mais a relação Governo X cidadão e comprova o status de sociedade democrática que é país.

A palavra orçamento indica um planejamento, e participativo dá a idéia de algo ou alguém que participa, ajuda, colabora.

Orçamento Participativo – é um processo no qual a comunidade atua através da análise, proposição, debate e deliberação sobre matérias referentes às despesas públicas municipais, visando o resgate da cidadania e a melhoria da qualidade do planejamento público. Tem como objetivo principal ser um instrumento de democratização, ou seja, assegurar a participação direta da população na definição das principais prioridades para investimentos públicos. (SILVA, 2004, p. 27)

O termo Orçamento Participativo (OP), nada mais é do que a participação direta dos habitantes de uma região, como por exemplo, uma cidade, na elaboração e gestão do orçamento público desse lugar que esses indivíduos estão acomodados, estabelecendo e indicando as principais necessidades que estão desprovidos. Nada melhor do que a própria população, que é uma das fontes financeiras obtidos pelo governo, através da cobrança de impostos, para decidir como serão destinados seus próprios recursos.

Segundo Pizzirani (2006, p. 112) “São as prefeituras municipais que, através da vontade políticas de seus prefeitos eleitos, ou seja, do poder executivo, decidem implantar o processo de discussão popular de parte do orçamento municipal”. Averigua-se então observar que o orçamento participativo não depende de nenhuma força de Lei para ser efetuado, e sim da própria vontade do administrador público em ter a população aliada a sua gestão, Gomes (2004, p. 29) cita que o orçamento participativo não tem um padrão ou modelo a ser seguido, e que toda sua estrutura deve ser estudada e adequada pelo próprio município.

2.6.2 Breve histórico do orçamento participativo

Segundo Silva (2004, p. 32) para desempenhar um arrolamento histórico sobre o processo do orçamento participativo, serão somadas três ocasiões distintas da história no Brasil, conforme no quadro a seguir:

Quadro 1 – histórico do OP

Período	Evento
1978 – 1988	Foram realizados ensaios pioneiros, mas que não induziam ao nome nem ao artifício de orçamento participativo, mas tinham matérias do processo.
1989 – 1992	Conjugado de ações do PT ¹ (Partido dos Trabalhadores), que em 1988 conquistou 36 prefeituras.
1993 – 2001	Corresponde a um acréscimo desse processo em prefeituras tanto petistas, como não-petistas, além de empreendimentos tomados por entidades governamentais e não-governamentais.

Fonte: Silva, (2004, p. 32).

Para complementar, Santos (2004, p. 33) esclarece que a partir deste andamento, se passou a afrontar o orçamento participativo como um instrumento concreto que deve ser moldado analisado e discutido, tracejando feições teóricas e práticas que devem ser aperfeiçoadas no decorrer da experimentação, para que não seja visto como uma prática agenciada por pessoas que buscam soluções a qualquer custo, portanto, é necessário esse firme aperfeiçoamento com a finalidade de que o OP receba a ponderação e funcionalidade para que o mesmo consiga ser eficaz para toda a população.

2.6.3 Objetivos e funções do orçamento participativo

De acordo com a CF (1988), um ponto a se destacar é mencionar que o país é um Estado democrático de Direito. Já que um dos conceitos de Democracia associa que o seu significado está relacionado em atribuir o poder das decisões políticas a população (o povo), o entrelaçamento do orçamento público com a democracia, faz surgir a relação entre o governo e os cidadãos, que de maneira direta buscam a participação em uma das ferramentas administrativas do governo.

¹ Vale mencionar que o estudo não tem como intuito fazer referência a organizações e partidos políticos.

Entre tantos objetivos que cerceiam o orçamento participativo, talvez um seja o que realmente representa a essência deste democrático processo de participação popular, que é o de incentivar as pessoas a tornarem-se cidadãos ativos e pensantes, já que existe um conformismo histórico do povo, uma espécie de acomodação política quanto aos maus administradores. (SANTOS, 2004, p. 42)

O OP então possui entre outros objetivos, o de estimular a participação de indivíduos componentes de uma determinada sociedade no planejamento e fiscalização de políticas públicas, bem como os administradores que as executam.

Para fortalecer o comentário ressalta-se que:

O processo de orçamento participativo, mesmo com seus aspectos negativos e contradições, é um avanço e um ganho para o crescimento da participação cidadã e para o desenvolvimento e aperfeiçoamento da democracia em nosso país, porque ele possibilita um espaço de debate e a efetiva participação das pessoas, que até então se encontravam à parte do processo de discussão sobre o orçamento municipal. (PIZZIRANI, 2006, p. 121).

Analisa-se então a relação intrínseca OP com a Democracia, que permite a população debater e participar sobre o orçamento municipal, contribuindo assim para acrescentar os valores de cidadania dentro do país.

De acordo com Pires (2001, p. 20) "O orçamento participativo possibilita que o governo capte, com maior facilidade e precisão, as demandas sociais. Tais informações são imprescindíveis para a fundamentação de decisões ligadas à alocação dos recursos públicos." Esse seria talvez o principal objetivo do orçamento participativo, o governo do município saber quais as carências da população e procurar atendê-las na melhor forma possível. Como também ilustra (Pires, 2001, p. 20) "É possível dizer que o orçamento participativo atua, de certa forma, como um permanente diagnóstico de necessidades e carências, através do dialogo recorrente e estruturado que tal política proporciona." Essa característica se atendida tornaria uma relação bastante forte entre os cidadãos e o governo.

Como instrumento de política pública, o OP permeia além de seus objetivos, funções perante a sociedade ao qual está implantado, os quais estão caracterizados a seguir:

- Incentivar as pessoas a tornarem-se cidadãos ativos pensantes;
- Criar uma sinergia de ajuda política e movimentação de massas para resolver questões principais e urgentes;

- Criar mecanismos de controle e acompanhamento pelo povo dos gastos públicos, licitações, cobranças de impostos, dívidas e outras afins;
- Criar mecanismos de escolha de prioridades, limites de gastos das mesmas, e outras decisões necessárias, pelo povo, sempre recheados de informações idôneas e isentas;
- Criar centros de discussão, palestras e similares envolvendo todos os participantes de forma a disseminar soluções e problemas públicos. (ADALGISO 1988 *apud* SILVA, 2004, p. 37).

O OP além de um instrumento de gestão, tanto por parte do governo como do povo, trata-se de um elemento indutivo de realizar boas práticas à administração pública, destacando-se o acompanhamento dos gastos, prioridades e problemas públicos.

2.6.4 Orçamento Participativo no Município de Cajazeiras/PB

O orçamento participativo no município de Cajazeiras/PB trata-se de uma proposta recente da administração pública local, mecanismo esse que foi implantado no início do ano de 2009, pelo então atual prefeito Leonid de Souza Abreu, que por questões políticas partidárias denominou seu projeto com uma nomenclatura singular, chamando-se de Orçamento Democrático, no entanto, seja como o Orçamento Participativo ou Orçamento Democrático ambos almejam a mesma essência e finalidade, o fortalecimento e consolidação de uma sociedade democrática.

Neste trabalho, como dito anteriormente, o estudo não tem como intuito fazer referência a organizações e partidos políticos foi adotado o termo orçamento participativo, pois a bibliografia disponível para consulta enumera uma quantidade significativa de trabalhos que utilizaram esse termo.

De acordo com o Regimento Geral do Orçamento Democrático, marco legal que instituiu o projeto no município, dentro de seu primeiro capítulo está disposto sua definição, princípios e finalidade. Em seu art. 1º o orçamento democrático é tratado como um “processo de elaboração, implementação e fiscalização da LOA, LDO e PPA, bem como das obras, serviços e ações do município de Cajazeiras - PB”, característica fiel apresentada na bibliografia que embasa esse estudo.

Ainda em consonância com o que é primado pelo orçamento participativo é estabelecido em seu art. 2º os princípios visados pelo programa como o fortalecimento do poder local, participação direta da população na administração pública e o controle social através de prestações de contas e transparência. Todos esses aspectos contribuem para a finalidade

desejada do programa que é a de incitar a participação popular na gestão das políticas públicas no município contribuindo na formação das leis orçamentárias (LOA, LDO e PPA) e a posterior fiscalização na execução dos serviços e obras executados.

No capítulo 2 do Regimento Geral do Orçamento Democrático é denominado o ciclo do orçamento democrático consistindo em ações esquematizadas para um período de 01 ano, de acordo com o art. 4, alínea c, "O planejamento do Ciclo é definido levando em consideração as regiões orçamentárias, as etapas, o conselho do Orçamento Democrático, os Delegados do Orçamento democrático, de acordo com a avaliação anual", tal ação caberá a coordenação do programa que juntamente com representantes de diversas secretarias municipais e relatórios de avaliação dos conselheiros e delegados do orçamento democrático, subsidiarão as ações que serão previamente estabelecidas para o ano subsequente.

Quanto a segregação do município para uma melhor administração e distribuição de políticas públicas derivadas das necessidades da população, o Município de Cajazeiras é dividido em 09 Regiões Orçamentárias, sendo 06 da cidade, 02 para os Distritos e uma para a Zona Rural, subdivida em 15 Núcleos, que por questão de mobilidade e visando não prejudicar no andamento desse estudo foi analisado apenas as regiões que compõe a zona urbana

O art. 6 resume as etapas a serem obedecidas no processo democrático:

Art. 6º - Das Etapas

- a. O Orçamento Democrático é composto por cinco etapas presenciais:
 1. **1ª Etapa** - Audiências Regionais;
 2. **2ª Etapa** - Assembléias Regionais;
 3. **3ª Etapa** - Assembléia Geral dos Delegados;
 4. **4ª Etapa** - Audiências Setoriais;
 5. **5ª Etapa** – Avaliação.

As audiências regionais consistem basicamente em apresentar o Orçamento Democrático para o ano em curso, apresentação das obras a serem realizadas em cada região em curso, distribuição de formulários onde serão feitas as propostas, por parte da população, que constarão na elaboração da LOA, LDO e PPA, nessa etapa ainda será distribuído material explicativo sobre o orçamento democrático, bem como serão expostas a metodologia para a escolha das prioridades eleitas pela população.

Nas assembleias regionais serão eleitos para o período de 01 ano os Delegados/as do Orçamento Democrático, com direito a reeleição uma única vez, por igual período, escolhidos na proporção de 01 delegado, para cada 10 conselheiros. Comparecerão a essas assembleias os Secretários dos setores do Governo, onde obras foram solicitadas para questões de esclarecimentos e apresentação sistematizada das obras solicitadas pelos cidadãos através dos formulários preenchidos nas audiências regionais.

A 3ª etapa ou assembleia geral dos delegados será realizada anualmente com o chefe e representantes do poder executivo municipal, onde estes ilustrarão o andamento e resultados das obras e serviços determinados pelos formulários preenchidos nas assembleias regionais, será realizada ainda nessa etapa, a eleição para a escolha de 02 conselheiros por região.

Em penúltimo estágio encontram-se as assembleias setoriais onde serão postulados todas as ações planejadas e investimentos para o exercício seguinte da administração, contando com a presença de todos que contribuem direta (conselheiros, delegados, secretários municipais) e indiretamente (população em geral) nas escolhas prioritárias necessárias e por fim será designada uma comissão de fiscalização de delegados e conselheiros do orçamento democrático para acompanhamento das obras e serviços solicitados de antemão.

Por fim, a 5ª etapa será objetivada a tratar da avaliação do ciclo do orçamento democrático, servindo a mesma de base para o ciclo do próximo ano, contará com a presença do prefeito e seus auxiliares, bem como representantes, participantes e coordenadores do orçamento democrático para desenvolverem um relatório que busque melhorias e ajustes para o processo do programa.

Em seu capítulo 3, o regimento interno estipula o perfil para que se possa concorrer a uma vaga de delegado ou conselheiro que resumidamente: deve-se ser maior de 18 anos de idade, não possuir vínculo com a prefeitura municipal, não ser detentor de cargo eletivo e não possuir pendências com instâncias públicas nem criminais.

A matéria final do regimento interno define quais as atribuições dos conselheiros e delegados, deixando claro que os seus trabalhos prestados serão excepcionalmente voluntários, os mesmos têm suas tarefas bastante semelhantes, como o de acompanhar todo e qualquer manifesto do orçamento democrático, acompanhar obras e serviços, setoriais e em toda a cidade, convocarem reuniões para a discussão de assuntos inerentes a população ao processo do orçamento democrático e ainda acompanhar e contribuir para

aprovação do orçamento democrático na Câmara de Vereadores do município, fazendo com que suas demandas sejam atendidas.

2.6.5 Prioridades do Orçamento Participativo no Município de Cajazeiras/PB

Como uma de suas funções, o Orçamento Participativo, deve buscar quais as necessidades e/ou dificuldades os quais uma determinada população esteja enfrentando afim de vir a sanar esses problemas, tais questões serão abordadas por meio das realizações das assembléias já caracterizadas anteriormente.

No decorrer do primeiro ano de atuação do programa no município de Cajazeiras/PB, foi feito um levantamento pela respectiva coordenação com as principais prioridades solicitadas pela população local, divididas por regiões (bairros), estas por sua vez, após serem indicadas, foram resumidamente enumeradas da seguinte forma:

Quadro 2 - Prioridades do Orçamento Participativo no Município de Cajazeiras/PB

Posição	Prioridade
1º	Geração de emprego e renda
2º	Saúde
3º	Infra Estrutura
4º	Meio ambiente
5º	Trânsito

Fonte: relatório de audiências públicas do Orçamento Democrático.

Essas preferências foram elencadas de acordo com os resultados das audiências públicas do Orçamento Democrático, estão incluídos nessas prioridades a realização tanto de obras como serviços, vale salientar que as mesmas fazem referência apenas as regiões pertencentes a zona urbana da cidade, já que o estudo foi direcionado tão somente a esta parte do município.

As obras e serviços, bem como o detalhamento das regiões e suas respectivas demandas podem ser melhor observadas no "anexo C" deste trabalho.

3. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1 Exame do orçamento participativo no município de Cajazeiras/PB

O orçamento participativo no município de Cajazeiras – PB trata-se de uma ação bastante recente da administração local, portanto a investigação não pode adentrar profundamente em uma análise mais detalhada. No entanto, buscou constatar a identidade e familiaridade para com os participantes diante desse projeto.

Após as respostas obtidas de acordo com os questionários repassados aos participantes do orçamento democrático no município de Cajazeiras, sendo 02 coordenadores, 06 secretários municipais, 08 delegados e 22 conselheiros, que ao todo totalizaram 38 (trinta e oito) respondentes, os dados serão apresentados nas tabelas a seguir:

Tabela 1: Cargo no Orçamento Democrático

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Conselheiro	22	57,9	57,9	57,9
	Delegado	8	21,1	21,1	78,9
	Secretário Municipal	6	15,8	15,8	94,7
	Coordenador	2	5,3	5,3	100,0
	Total	38	100,0	100,0	

Fonte: Elaboração própria

Visto que o trabalho em si só contemplou a área urbana do município que por questões de acessibilidade excluiu a zona rural, os respondentes do questionário foram escolhidos de forma não probabilística, no entanto não representam a totalidade do universo a ser pesquisado, com exceção do cargo de coordenador que representou 5,3% da amostra pesquisada, a maioria absoluta foi representada pelos conselheiros do orçamento democrático, cerca de 57,9%, que são os que tem o papel de acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelo ente público. Com 21,1% de representatividade estão os delegados que dentre outras funções devem manter a comunidade mobilizada em torno do Orçamento Democrático, e por fim, estão os secretários municipais com 15,8% dos questionários respondidos, estes por sua vez devem desempenhar a função de auxiliar o chefe do executivo bem como trazer esclarecimentos a população.

Tabela 2: Faixa etária

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Até 30 anos	6	15,8	15,8	15,8
	de 31 a 35 anos	4	10,5	10,5	26,3
	de 36 a 40 anos	5	13,2	13,2	39,5
	de 41 a 50 anos	11	28,9	28,9	68,4
	acima de 50 anos	12	31,6	31,6	100,0
	Total	38	100,0	100,0	

Fonte: Elaboração própria

A média de idade dos participantes do programa se revelou de forma a constar que trata-se de um grupo com uma maior experiência de vida, o que pode representar em um maior grau de responsabilidade perante situações que envolvam questões que afetem a vida de várias pessoas, no caso em questão, as comunidades locais, pessoas com idade mais elevada têm a preocupação de buscar e conquistar benefícios que não puderam desfrutar no passado por questões de má administração, por exemplo. Também é fato que uma pessoa que reside em uma localidade a mais tempo é profundo conhecedor dos problemas que atingem a mesma. A faixa de idade acima 50 anos representou a maioria dos respondentes, totalizando cerca de 31,6%, seguidos da faixa anterior que é de 41 a 50 anos, que marcou 28,9% dos questionários respondidos

Tabela 3: Gênero

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Masculino	20	52,6	52,6	52,6
	Feminino	18	47,4	47,4	100,0
	Total	38	100,0	100,0	

Fonte: Elaboração própria

Apesar de o Brasil ter em sua composição um número bastante reduzido de mulheres que atuam no processo político do país, essa assertiva não se configurou no processo democrático no município de Cajazeiras/PB. Em relação ao sexo dos participantes, observou-se um certo equilíbrio entre ambos, levando uma pequena vantagem o sexo masculino que representou 52,6% do total de questionários, naturalmente seguido das participantes do sexo feminino, representadas por 47,4% dos respondentes, isso demonstra a evolução que o processo democrático trouxe para a população feminina tornando-as cada vez mais participativas nas decisões políticas, fato que em décadas anteriores chegou a ser impossível.

Tabela 4: Escolaridade

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Fundamental Incompleto	5	13,2	13,2	13,2
	Fundamental Completo	5	13,2	13,2	26,3
	Médio Incompleto	3	7,9	7,9	34,2
	Médio Completo	14	36,8	36,8	71,1
	Superior Incompleto	5	13,2	13,2	84,2
	Superior Completo	6	15,8	15,8	100,0
	Total	38	100,0	100,0	

Fonte: Elaboração própria

A formação dos participantes em relação a escolaridade pode ser notada da seguinte maneira: participantes com até o ensino médio incompleto representam 34,2% da pesquisa, boa parte desta amostra é composta por pessoas de idade mais elevada, os participantes com um melhor grau de instrução somaram a maioria sendo o ensino médio completo com mais representantes, 36,8%. Os respondentes de maior grau de escolaridade, ou seja, com curso superior completo totalizaram 15,8%, estes por sua vez se configuram quase que totalmente como ocupantes de cargo de secretário municipal. No entanto, a escolaridade não é fator primordial para que os participantes do orçamento participativo almejem os preceitos propostos por este, o necessário é conhecer as principais demandas necessárias que visem beneficiar a comunidade local. Vale lembrar também que o orçamento participativo deve seguir os princípios orçamentários que dentre eles podemos destacar o da clareza, que versa justamente sobre buscar o fácil entendimento desse instrumento a toda a população com a justificativa de a mesma ser composta por indivíduos de diversos graus de instrução.

Tabela 5: Eu sei para que serve o Orçamento Participativo.

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Nem concorda, nem discorda	1	2,6	2,6	2,6
	Concorda	12	31,6	31,6	34,2
	Concorda Fortemente	25	65,8	65,8	100,0
	Total	38	100,0	100,0	

Fonte: Elaboração própria

A respeito do entendimento sobre o que se propõe o orçamento participativo em sua essência, ficou constatado uma relação bastante íntima entre os respondentes os quais 65,8% concordam fortemente, podemos observar que esse fato está ligado diretamente ao princípio digamos que fundamental do orçamento participativo, que é a de as prioridades elencadas condizentes com os problemas enfrentados por uma determinada comunidade,

no entanto, observou-se também que 31,6% concordam com a afirmação tornando-os um pouco menos seguros em relação aos outros.

Tabela 6: Eu entendo que a administração pública pratica ações condizentes com o que primazia o OP.

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Discorda Fortemente	2	5,3	5,3	5,3
	Discorda	2	5,3	5,3	10,5
	Nem concorda, nem discorda	3	7,9	7,9	18,4
	Concorda	20	52,6	52,6	71,1
	Concorda Fortemente	11	28,9	28,9	100,0
	Total	38	100,0	100,0	

Fonte: Elaboração própria

O poder público interfere de diversas maneiras na sociedade, seja na forma de intervenção econômica, programas sociais, promoção de melhorias em infra estrutura, etc. Diante do contexto do orçamento participativo a peculiaridade para com a esfera da administração pública pode estar definida como uma forma desse processo prover a mobilização democrática através de escolhas que serão acatadas, programadas e executadas pela entidade pública. De acordo com o universo da pesquisa 52,6% dos questionários concordam que o orçamento participativo no município de Cajazeiras/PB vem cumprindo com o papel de atender as necessidades da população local, este fator pode ser compreendido que o executivo municipal vem conseguindo, em parte, satisfazer as prioridades elencadas, de acordo com a população, nas audiências regionais promovidas pelo programa. Os 28,9% dos respondentes entenderam, que as obras e serviços estão sendo ou foram fielmente executadas para a resolução dos problemas de suas respectivas localidades.

Tabela 7: Eu sei como se desenvolve as escolhas no Orçamento Participativo.

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Discorda	1	2,6	2,6	2,6
	Nem concorda, nem discorda	2	5,3	5,3	7,9
	Concorda	16	42,1	42,1	50,0
	Concorda Fortemente	19	50,0	50,0	100,0
	Total	38	100,0	100,0	

Fonte: Elaboração própria

O orçamento participativo tem como um dos seus objetivos promover e instigar a democracia, nada melhor do que afirmar essa assertiva buscou-se ainda ressaltar se esse processo além de estimular a população local vem interagindo de maneira uniforme para

com o processo metodológico onde são derivadas todas e quaisquer escolhas e atribuições defendidas pelas comunidades do município, estas podem ser entendidas como se dá as eleições de delegado e conselheiros e as indicações de obras e serviços baseadas nos princípios que regem o orçamento democrático do município. Foi verificado nesse questionamento, a aprovação por parte de 50% dos respondentes que concordaram fortemente e entenderam que todo o processo se desenvolve de forma justa e correta, 42% concordam com ressalvas, que a metodologia utilizada no orçamento democrático do município, atende para com os questionamentos e necessidades da população local, no entanto, necessita de pequenos ajustes segundo alguns participantes mais criteriosos.

Tabela 8: O programa já trouxe ou assegurou algum benefício para alguma comunidade.

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Discorda Fortemente	4	10,5	10,5	10,5
	Discorda	9	23,7	23,7	34,2
	Nem concorda, nem discorda	4	10,5	10,5	44,7
	Concorda	11	28,9	28,9	73,7
	Concorda Fortemente	10	26,3	26,3	100,0
	Total	38	100,0	100,0	

Fonte: Elaboração própria

Os benefícios promovidos pelo orçamento participativo ocorrem tão somente na promoção de benfeitorias através de obras e prestações de serviços a população como também na forma de tornar a população mais ativa e atenta as questões públicas, muitas vezes esquecida ou desacreditada devida a má herança construída pelos políticos corruptos do país e/ou que buscam usufruir da coisa pública para interesse particular, deixando a população literalmente “a ver navios” em relação às políticas públicas que servem para melhorar a qualidade de vida da esfera populacional. A questão acerca dos resultados concretos promovidos pelo orçamento participativo no município de Cajazeiras/PB mostrou-se um tanto modesto, apenas 26,3% da amostra pesquisada concordou fortemente que o programa tenha de fato atendido o que foi proposto pela população, enquanto 28,9% dos respondentes concordam que o projeto vem trazendo ou assegurando benefícios para a comunidade, ou seja, a administração municipal vem mais assegurando do que executando as obras e/ou serviços priorizados. Um fato que também chamou a atenção foi o percentual acumulado de 34,2% dos questionários quanto a não concordarem que o programa nem se quer garantiu alguma ação a ser realizada nas respectivas regiões, no entanto, isso não significa dizer que o executivo municipal não seja conhecedor dos problemas enfrentados pelos moradores de localidades específicas.

Tabela 9: Esse processo obteve sucesso aqui no município.

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Discorda Fortemente	4	10,5	10,5	10,5
	Discorda	12	31,6	31,6	42,1
	Nem concorda, nem discorda	12	31,6	31,6	73,7
	Concorda	9	23,7	23,7	97,4
	Concorda Fortemente	1	2,6	2,6	100,0
	Total	38	100,0	100,0	

Fonte: Elaboração própria

Há quem diga aquela famosa frase que “a propaganda é a alma do negócio”, ou seja, o sucesso ou a imagem de algo está diretamente ligado a forma que sua divulgação está ocorrendo. O programa Orçamento Participativo é de responsabilidade da prefeitura municipal de Cajazeiras/PB, esta então deve desempenhar o papel fundamental de interlocutor entre esse processo e a população divulgando de forma insistente a promoção dessa política pública, principalmente por ser um projeto bastante recente da administração local. De acordo com os dados da pesquisa essa tarefa parece que não está se desenvolvendo de forma satisfatória, pois 31,6% dos participantes do programa discordam e 10,5% discordam fortemente, somando quase metade do universo pesquisado, que esse evento não foi alavancado quanto a sua popularidade. É necessário um maior empenho por parte da prefeitura local, e por que não dos próprios participantes, visarem uma melhor divulgação do programa buscando que este ganhe a notoriedade que ele merece para se consolidar definitivamente e tornar a sociedade cada vez mais forte. Os 31,6% que nem concordam, nem discorda, acreditam que por se tratar de um projeto recente essa assertiva deveria ser melhor avaliada.

Tabela 10: Eu recebi treinamento ou instrução antes de participar do orçamento participativo.

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Discorda Fortemente	3	7,9	7,9	7,9
	Discorda	4	10,5	10,5	18,4
	Nem concorda, nem discorda	1	2,6	2,6	21,1
	Concorda	17	44,7	44,7	65,8
	Concorda Fortemente	13	34,2	34,2	100,0
	Total	38	100,0	100,0	

Fonte: Elaboração própria

O orçamento participativo como uma experiência considerada recente no país sofre diferentes mudanças organizações e estruturais de região para região, o programa deve estar caracterizado de acordo com os aspectos e peculiaridades de cada município, ou seja, deve-se observar a contagem populacional, o espaço geográfico, enfim, todo os atributos

que contemplam a cidade. Diante desse argumento elaboram-se um conjunto de informações que estabelecerão o funcionamento do orçamento participativo da respectiva localidade, para só então se colocar em prática. Sendo assim, se faz necessário manter a população informada frente aos limites e competências que foram atribuídos no orçamento participativo. No caso do município de Cajazeiras/PB foi verificado que boa parte dos respondentes 78,9% (somando os que concordam e concordam fortemente) relataram que receberam treinamento ou instruções da funcionalidade do programa, mostrando que a coordenação do programa vem contribuindo positivamente na questão de manter a população mais familiarizada o possível diante do orçamento participativo.

Tabela 11: O OP trata-se de um processo de exclusivo interesse político.

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Discorda Fortemente	9	23,7	23,7	23,7
	Discorda	10	26,3	26,3	50,0
	Nem concorda, nem discorda	4	10,5	10,5	60,5
	Concorda	15	39,5	39,5	100,0
	Total	38	100,0	100,0	

Fonte: Elaboração própria

O orçamento participativo originou-se com o intuito de promover a democracia, expressar os anseios populares. No entanto, muitas das pessoas, principalmente as que fazem oposição a certa administração, podem enxergar algumas ações públicas como um mero artifício de conquistar a população com a finalidade de garantir uma maior votação num possível pleito futuro, pura demagogia, mais uma péssima caracterização da pessoa política aqui no Brasil. O que a pesquisa constatou foi pode estar relacionada justamente esse fato, pois 39,5% concordaram em afirmar que as possibilidades dispostas pelo orçamento participativo possuem um cunho de interesse por parte da gestão política que o está desenvolvendo. Por outro lado 26,3% e 23,7% discordam e discordam fortemente, respectivamente, enxergam o orçamento participativo como uma ferramenta crucial na defesa dos interesses públicos, possibilitando uma relação governo X população mais fidedigna.

Tabela 12: Os procedimentos do Orçamento Democrático dão brechas a manipulação.

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Discorda Fortemente	10	26,3	26,3	26,3
	Discorda	6	15,8	15,8	42,1
	Nem concorda, nem discorda	14	36,8	36,8	78,9
	Concorda	8	21,1	21,1	100,0
	Total	38	100,0	100,0	

Fonte: Elaboração própria

A manipulação de resultados caracteriza-se por mostrar uma teoria que na prática é outra, já que o orçamento participativo busca atender as necessidades e prioridades da população através de obras e serviços prestados pelos governantes, estes podem se aproveitar e desviar as ações públicas para si próprio ou ainda para apadrinhados políticos, sendo estas nem tão necessárias quanto verdadeiramente outras, é um fato que deve-se coibir insistentemente a fim de preservar o princípio democrático e da ordem pública. O que se observou, de acordo com a pesquisa, pode-se afirmar que os participantes mostraram-se receosos, pois 36,8% nem concordam, nem discordam da assertiva mencionada, tornando-se uma questão aberta para uma maior apreciação. Foi notado ainda que, 21,1% dos respondentes, acham que as ações públicas, promovidas pelo orçamento democrático, podem ser desviadas para interesses particulares, 26,3% discordam fortemente e 15,8% discordam, ou seja, é uma questão merecedora de uma melhor discussão.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou verificar sinteticamente as questões acerca de um tema atual, pois se trata de uma experiência recentemente difundida pelo Brasil e relevante por versar sobre questões que podem afetar o dia a dia de cada indivíduo que compõe a sociedade, trata-se do orçamento participativo, uma política pública que visa conciliar as questões abordadas pela população diante das ações praticadas pelo poder executivo, no caso o município de Cajazeiras - PB.

O tema em questão, orçamento participativo, por se evidenciar como uma ferramenta de mútuo interesse que visa ajudar a sanar os problemas e/ou necessidades de uma determinada comunidade, sendo este merecedor de um estudo que venha buscar esclarecimentos sobre sua funcionalidade e benefícios que pode proporcionar a uma sociedade organizada.

Frente as questões abordadas podemos concluir que os participantes já encontram-se bastantes elucidados sobre a essencialidade que o orçamento participativo procura agenciar, pode dizer que os participantes atribuíram a finalidade do programa de mobilizar as suas necessidades e o posterior atendimento a estas, ainda de acordo com a observação na aplicação dos questionários, os respondentes entenderam o orçamento participativo como uma forma de a população não somente de se ajudar a ela mesma, mas também uma forma de tornar a administração pública mais eficaz, enquadrando o programa como uma ferramenta auxiliar do poder executivo.

questão que pode estar atrelada as ações promovidas pela coordenação do programa no que se refere justamente a forma que este se desenvolve, seja por instruções ou treinamento.

No quesito de trazer ou assegurar benefícios para as comunidades locais é fato que o programa deve melhorar seu desempenho gradualmente, pois no intervalo de apenas dois anos o orçamento participativo no município demonstrou que está cumprindo regularmente nas execuções de obras e/ou serviços priorizados pelas comunidades.

Um fato interessante que ficou constatado foi o insucesso dessa ferramenta diante da população local como um todo, a sua popularidade demonstrada pelos participantes (conselheiros e delegados) frente a população em geral ainda é bastante baixa visto que o programa detém de uma pequena parcela da população atuando (principalmente na zona urbana que foi o foco do estudo), o que pode está relacionado novamente com a sua recém criação e ainda devido a falta de um maior investimento na sua divulgação o que deve

ocorrer para atrair uma maior gama de participantes tornando o orçamento participativo mais eficiente e dinâmico no município.

No que diz respeito ao papel da administração pública local, frente ao orçamento participativo, foi verificado que a mesma vem adotando uma postura realmente democrática, em primeiro lugar, por elaborar um processo cujo a maneira das escolhas foram acatadas pelos munícipes e em segundo lugar por não vir interferindo nas escolhas da população e ainda atendendo-as de maneira regular, visto que dependendo da obra ou serviço estas não podem ser realizadas devido a falta de recursos orçamentários. O executivo local também tratou de se preocupar na clareza e transparência do orçamento participativo, desenvolveu um regimento interno detalhando passo a passo cada etapa do programa a fim de sanar qualquer dúvida que venha surgir. No mais a essencialidade do orçamento participativo foi alcançada, o governo municipal buscou promover de melhor forma possível a participação popular na esfera política, buscando e acolhendo diversas e concisas opiniões que vieram a ajudar no dia-a-dia de várias pessoas, esse fato pode ganhar mais notoriedade com a participação de uma maior parcela da população.

O orçamento participativo no município de Cajazeiras/PB pode ser entendido como um instrumento bastante promissor para os próximos anos, isto é, com um maior esforço da administração local e ainda a participação mais ativa por parte da população e se questões políticas partidárias não venham interferir nessa valiosa ferramenta. Fica posto aqui uma base para eventuais estudos futuros verificarem essa assertiva.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Maria do Socorro Gomes de. **Contabilidade Pública** para concursos e graduação em ciências contábeis, controle da administração pública, auditoria governamental, responsabilidade fiscal: lei de responsabilidade fiscal e lei 4.320/64, comentadas. São Paulo: Ícone, 2008.

ANGÉLICO, João. **Contabilidade Pública**. 8. ed. 13. reimpressão. São Paulo: Atlas, 2006.

BEZERRA FILHO, João Eudes. **Contabilidade Pública**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

BRASIL, Constituição de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm> Acesso em: 10/04/2010.

FRANZESE, Cibeli. PEDROTI, Paula Maciel. Limites e Possibilidades do Orçamento Participativo: para além da retórica. **RAP**. Rio de Janeiro: Revista de Administração Pública, n. 39 (2). p. 207 – 231, Mar./Abr. 2005. Disponível em:
<http://www.ebape.fgv.br/academico/asp/dsp_rap_artigos.asp?cd_edi=33>. Acesso em 25/04/2010.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Rinaldo Jeferson da Silva. **Orçamento Público: A experiência do orçamento participativo no município de Cabedelo 2001-2002**. (Monografia) pós graduação em contabilidade e auditoria pública, Universidade Federal da Paraíba, 2004. Disponível em:
<[http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/297ECFA546ED80B103256FDD0045BEB9/\\$File/NT000A657A.pdf](http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/297ECFA546ED80B103256FDD0045BEB9/$File/NT000A657A.pdf)>. Acesso em: 20/03/2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estimativas das populações residentes, em 1º de julho de 2009, segundo os municípios**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2009/POP2009_DOU.pdf> Acesso em 21/05/2010.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública: teoria e prática**. 10. ed. – 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2008.

LOPES, Jorge. **O Fazer do Trabalho Científico em Ciências Sociais Aplicadas**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2006.

LUNKS, Rogério João. **Manual de Orçamento**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MALATO, Olinda Rodrigues. **Democratização e Gestão Pública na Amazônia: do orçamento participativo ao congresso da cidade no município de Belém – PA (1997-2004)**. 2006. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. Disponível em < http://ged1.capes.gov.br/CapesProcessos/926874-ARQ/926874_6.PDF > Acesso em: 30/05/2010.

PARANÁ. Projeto de Lei s/n, de 03 de novembro de 2008. Dispõe sobre a participação popular no processo de elaboração, definição e acompanhamento da execução do orçamento plurianual de investimentos, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual. **Projeto de Lei do Orçamento Participativo**. Paraná, 2008. Disponível em: < http://osmarbertoldi.com/wordpress/?page_id=134 > Acesso em: 30/05/2010.

PASCOAL, Valdecir Fernandes. **Direito financeiro e controle externo: teoria, jurisprudência e 370 questões (atualizado de acordo com a lei de responsabilidade fiscal – LRF)**. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

PIRES, Roberto Rocha Coelho. **Orçamento Participativo e Planejamento Municipal: uma análise neoinstitucional a partir do caso da prefeitura de Belo Horizonte**. (Monografia) Curso superior de Administração - Habilitação em administração pública, Fundação João Pinheiro, 2001. Disponível em: < <http://www.democraciaparticipativa.org/files/RobertoPires.pdf> > Acesso em 20/04/2010.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. 3. ed. 9. reimpr. São Paulo: Atlas, 2008.

PEREIRA, José Matias. **Finanças Públicas: a política orçamentária no Brasil**. São Paulo: Atlas, 1999.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio. TIMBÓ, Maria Zulene Farias. **Contabilidade Pública: uma abordagem da administração financeira pública**. 11. ed. rev. ampliada e atualizada até novembro de 2009 – São Paulo: Atlas, 2010.

PIZZIRANI, Fabiane. **O Papel dos Processos de Participação Popular na Gestão Municipal: estudo do orçamento participativo no município de Rio Claro/SP**. (Dissertação) Pós – graduação em Geografia Humana, Universidade de São Paulo, 2006. Disponível em: < <http://www.teses.usp.br> > Acesso em 20/04/2009.

SÁ SILVA, Jackson Ronie. ALMEIDA, Cristóvão Domingues de. GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa Documental: pistas teóricas e metodológicas. **RBHCS**. Rio Grande do Sul: Revista Brasileira de História e Ciências Sociais, n. 1, p. 1 – 15, julho/2009. Disponível em: <http://www.rbhcs.com/index_arquivos/Artigo.Pesquisa%20documental.pdf> Acesso em 10/05/2010.

SANTOS. Risonaldo Ferreira dos. **Orçamento Participativo: uma análise dos fatores contributivos para a continuidade da experiência na cidade de Porto Alegre-RS**.

(Monografia) Pós – graduação em Contabilidade Pública e Auditoria, Universidade Federal da Paraíba, 2004. Disponível em: <[http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/0F729661562590D403256FDD00446313/\\$File/NT000A656A.pdf](http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/0F729661562590D403256FDD00446313/$File/NT000A656A.pdf)> Acesso em: 24/03/2010.

SILVA, Edna Lúcia da. MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia e Elaboração de Dissertação**. 3. ed. rev. atual. – Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2001. Disponível em: <<http://projetos.inf.ufsc.br/arquivos/Metodologia%20da%20Pesquisa%203a%20edicao.pdf>> Acesso em: 10/05/2010.

SILVA. Antonio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da Pesquisa Aplicada a Contabilidade: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SILVA. Laurinete Maria de Souza. **Orçamento Participativo: nova participação da sociedade na gestão pública municipal**. (Monografia) Pós – graduação em Contabilidade Pública e Auditoria, Universidade Federal da Paraíba, 2004. Disponível em: <[http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/BE35AA6367AA5DF603256FAC004D97CD/\\$File/NT000A454A.pdf](http://www.biblioteca.sebrae.com.br/bds/BDS.nsf/BE35AA6367AA5DF603256FAC004D97CD/$File/NT000A454A.pdf)> Acesso em 21/03/2010.

SLOMSKI, Valmor. **Controladoria e governança na gestão pública**. 1. ed. – 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2007.



APÊNDICE
Universidade Federal de Campina Grande
Centro de Ciências Jurídicas e Sociais
Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis
Curso de Ciências Contábeis



ROTEIRO DE ENTREVISTA

Esta entrevista se faz referente ao programa orçamento participativo no município de Cajazeiras/PB, que está sendo objeto de estudo do projeto da monografia do aluno da UFCG Leandro Ferreira de Moraes, do curso de Ciências Contábeis.

QUESTÕES

Qualificação:

1. Representante: () Conselheiro () Delegado
 () Secretário Municipal () Coordenador
2. Idade: _____
3. Sexo: () Masculino () Feminino
4. Escolaridade:

() Fundamental Incompleto	() Médio Completo
() Fundamental Completo	() Superior Incompleto
() Médio Incompleto	() Superior Completo

Desenvolvimento

2 – Circule nas escalas sombreadas a seguir o valor que corresponde ao grau em que você considera cada um dos termos nas diversas situações:

Eu sei para que serve o orçamento Orçamento Participativo.				
1	2	3	4	5
Discordo fortemente		Concordo fortemente		

Eu entendo que a administração pública pratica ações condizentes com o que primazia o OP.				
1	2	3	4	5
Discordo fortemente		Concordo fortemente		

Eu sei como se desenvolve as escolhas no Orçamento Participativo				
1	2	3	4	5
Discordo fortemente		Concordo fortemente		

O programa já trouxe ou assegurou algum benefício para alguma comunidade				
1	2	3	4	5
Discordo fortemente		Concordo fortemente		

Esse processo obteve sucesso aqui no município				
1	2	3	4	5
Discordo fortemente		Concordo fortemente		

Recebi algum treinamento ou instrução antes de participar do orçamento participativo					
1	2	3	4	5	
Discordo fortemente				Concordo fortemente	

Esse processo é de exclusivo interesse político.					
1	2	3	4	5	
Discordo fortemente				Concordo fortemente	

Os procedimentos do Orçamento Democrático dão brechas a manipulação.					
1	2	3	4	5	
Discordo fortemente				Concordo fortemente	

ANEXO I

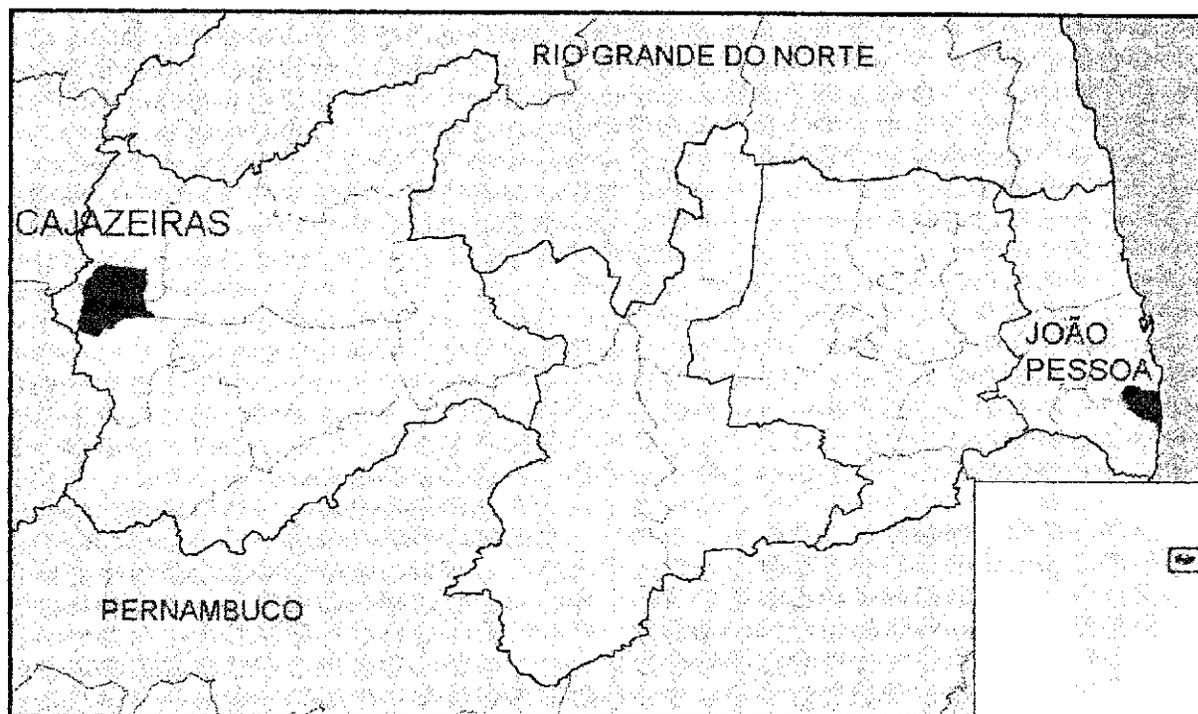
O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

CAJAZEIRAS – PB

População: 57.875 hab. (Contagem da População 2007)

Área: 586,28 km²

Gentílico: cajazeirense



Histórico

A Atual Cidade de Cajazeiras originou-se de um sítio denominado "Cajazeiras", pelas árvores desse nome existentes no local, parte da sesmaria concedida em 7 de fevereiro de 1767, pelo Governador da Capitania, Jerônimo José de Melo, ao pernambucano Luís Gomes de Albuquerque. Como presente de casamento, Luís Gomes de Albuquerque doou à sua filha, Ana de Albuquerque, o sítio "Cajazeiras", quando contraiu núpcias com Vital de Souza Rolim membro de tradicional família de Jaguaribe.

Do consórcio, entre outros filhos, nasceu, Inácio, a 22 de agosto de 1800, que se ordenou em Olinda, voltando, mais tarde, para o sítio de seus pais onde fundou um colégio, em 1843. Em volta do colégio, foi nascendo a povoação. Cresceu a Cidade, que em breve, se tornou poderoso núcleo de civilização. Cajazeiras singularizou-se, assim, dentre todas as cidades do Brasil, pois teve, como São Paulo, seus alicerces firmados em um estabelecimento de ensino.²

² Extraído do site <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=250370#>

ANEXO II

REGIMENTO INTERNO



REGIMENTO GERAL DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO – OD

Capítulo 1

Definição, Princípios Básicos e Finalidade.

Art. 1º - Da Definição

O Orçamento Democrático é um instrumento de participação direta dos cidadãos(ãs) no processo de elaboração, implementação e fiscalização da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA), do Plano Plurianual (PPA), das Obras, Serviços e Ações do Município de Cajazeiras -PB;

Art. 2º - Dos Princípios Básicos

- a. O fortalecimento do poder local;
- b. O empoderamento da sociedade, através da sua participação na gestão pública municipal;
- c. O estabelecimento do controle social, através de mecanismos de prestação de contas e de transparência das políticas públicas;

Art. 3º - Da Finalidade

- a. Instituir a democracia Participativa na Gestão das Políticas Públicas do Município de Cajazeiras, através da criação de espaços públicos não estatais de articulação de interesses;
- b. Contribuir para a formação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anal (LOA);
- c. Contribuir para formação do Plano de Investimentos Setorial;
- d. Fiscalizar as Obras e Ações da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Capítulo 2

O Ciclo do Orçamento Democrático

Art. 4º - Da Organização do Ciclo

Parágrafo Único – A organização do Ciclo, e do seu Regimento, é de responsabilidade da Coordenação do Orçamento Democrático, a quem cabe definir as etapas e o calendário de atividades a serem desenvolvidas;

- a. O Ciclo do Orçamento Democrático - OD deve ser resultado de um planejamento participativo com a equipe do Orçamento Democrático – OD, provisoriamente formada por representantes das Secretarias de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Cultura, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Superintendência de Comunicação, além representantes da Comunidade.
- b. Os Relatórios da Avaliação do Conselho e dos Delegados do Orçamento Democrático devem servir de subsídio para o planejamento
- c. O planejamento do Ciclo é definido levando em consideração as regiões orçamentárias, as etapas, o conselho do Orçamento Democrático, os Delegados do Orçamento democrático, de acordo com a avaliação anual.
- d. O ciclo do Orçamento Democrático é um processo dinâmico, definido a cada ano.

Art. 5º - Das Regiões do OD

Parágrafo Único – Para viabilizar a participação da população, dos diferentes bairros, Distritos e Zona Rural, o Município de Cajazeiras é dividido em 09 Regiões Orçamentárias, sendo 06 da cidade, 02 para os Distritos e uma para a Zona Rural, subdivida em 15 Núcleos.

Art. 6º - Das Etapas

- b. O Orçamento Democrático é composto por cinco etapas presenciais:
 - 6. 1ª Etapa - Audiências Regionais;
 - 7. 2ª Etapa - Assembléias Regionais;
 - 8. 3ª Etapa - Assembléia Geral dos Delegados;
 - 9. 4ª Etapa - Audiências Setoriais;
 - 10. 5ª Etapa – Avaliação.

Art. 7º - Das Audiências Regionais

a. São procedimentos das Audiências Regionais:

- 1. Apresentação cultural;
- 2. Apresentação do Orçamento Democrático para o ano em curso, com o devido calendário de atividades;
- 3. Audiência anual com o Prefeito e seus auxiliares para avaliação das Ações realizadas pelo governo;
- 4. Apresentação das obras a serem realizadas em cada região em curso;
- 5. Distribuição dos formulários de demandas para escolha das Prioridades para a elaboração do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- 6. O formulário de demandas também solicita que o cidadão indique pelo menos uma obra para a região, a ser incluída na LOA do próximo ano de acordo com as prioridades da LDO;
- 7. Distribuição do material explicativo sobre o orçamento Democrático (Folders/Cartilhas);

8. Sistematização e apresentação das prioridades eleitas;
9. Divulgação do Calendário das assembleias regionais;

Art. 8º - Das Assembleias Regionais

- a. São procedimentos das Assembleias Regionais:
 1. Apresentação cultural;
 2. Assembleia anual com a presença dos Secretários dos setores do Governo que devem responder pelas Prioridades eleitas nas Audiências Regionais;
 3. Apresentação sistematizada das obras solicitadas para Lei Orçamentária Anual - LOA, de acordo com os formulários preenchidos nas Audiências Regionais;
 4. Eleição dos/as Delegados/as do Orçamento Democrático a cada ano, com direito a uma reeleição, na seguinte proporção:
 - a - 01 (um) delegado regional para cada 10 (dez) participantes, na zona urbana, garantindo-se, no mínimo, 01 delegado/a por Bairro, totalizando no máximo 15 por região;
 - b - Nos Distritos, serão escolhidos no máximo 10 Delegados/as;
 5. Na Zona Rural, as Assembleias serão por Núcleos, devendo ser escolhido 01 (um) Delegado por cada comunidade que esteja representada na Assembleia;
 6. A cada ano, poderá haver uma renovação/substituição de até um terço (um terço) dos/as Delegados/as Regionais, caso as Assembleias Regionais considere necessário.

Art. 9º - Da Assembleia Geral de Delegados

- a. São procedimentos da Assembleia Geral dos Delegados:
 1. Apresentação cultural;
 2. Apresentação dos resultados detalhados das Obras e Serviços solicitados, (estudadas e analisadas pelas respectivas Secretarias, Coordenação e Conselho do OD) nas etapas anteriores do Ciclo do OD) para a Lei Orçamentária Anual - LOA do ano seguinte, de acordo com os formulários preenchidos nas Assembleias regionais;
 3. Escolha dos Temas das Audiências Setoriais;
 4. Realização da Assembleia Anual dos Delegados com a presença do Prefeito e auxiliares;
 5. Cada região é orientada a definir suas respectivas Comissões de Fiscalização para acompanhamento de obras e serviços;

6. Avaliação da atuação do Conselho do Orçamento Democrático e propostas de adequação e modificações na sua estrutura;
7. Eleição de dois conselheiros por região a cada ano;
8. Divulgação do calendário das audiências setoriais;
9. A Assembléia geral de Delegados poderá ser convocada pela Coordenação do Orçamento Democrático em caráter "Extraordinário";

Art. 10º - Das Audiências Setoriais

- a. São procedimentos das Audiências Setoriais:
 1. Apresentação cultural;
 2. Apresentação do balanço da gestão de cada setor do governo, as ações setoriais empreendidas, e apresentação do Plano de Ações e Investimentos para o próximo exercício, de acordo com as prioridades eleitas;
 3. Discussão dos temas priorizados nas demandas das regiões com a participação dos secretários do Governo, Delegados e Conselheiros do Orçamento Democrático, e a população em geral;
 4. Apresentação da comissão de Fiscalização de Delegados e Conselheiros do Orçamento democrático para acompanhamento das Obras e Serviços;

Art. 11º - Do Conselho

- a. São atribuições do conselho do Orçamento Democrático:
 1. Discutir e analisar o Plano de investimentos, de acordo com as prioridades eleitas pela assembléia Regional do Orçamento Democrático;
 2. Participar do processo de consolidação do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA), e emitir parecer para apreciação do poder Legislativo;
 3. Acompanhar a discussão e a votação do PPA, da LDO e da LOA, na Câmara dos Vereadores;
 4. Acompanhar a execução Orçamentária Anual e os Planos de Investimento Setoriais, de acordo com o PPA, a LDO e a LOA;
 5. Avaliar o ciclo do orçamento Democrático, e seu Regimento Interno, e propor adequações e/ou modificações do mesmo junto à Coordenadoria do Orçamento Democrático;
 6. Trabalhar em parceria dos conselhos Municipais Setoriais;
- b. O Conselho do Orçamento Democrático é composto da seguinte forma:
 1. 01 Conselheiro Titular e 01 Suplente para cada Região, com mandato de um ano, eleitos na Assembléia dos Delegados;

2. 03 Conselheiros Titulares e 03 Suplentes, representantes do poder Executivo, todos indicados pelo Prefeito;
3. 01 Conselheiro Titular e 01 Suplente, representantes do poder Legislativo, indicados pela Câmara de Vereadores;

Art. 12º - Da Avaliação

Parágrafo Único – O Ciclo do orçamento Democrático deve ser avaliado anualmente pela Equipe da Coordenação do OD, pelos Conselheiros e Delegados do OD.

- a. A Avaliação deve constar no calendário de atividades do Ciclo, que deve ser elaborado no planejamento Anual do OD;
- b. A Avaliação da Equipe do OD deve contar com a participação de todos/as os/as envolvidos no Orçamento Democrático;
- c. A equipe da coordenação do OD deve acompanhar a avaliação do Conselho do OD, e a avaliação dos Delegados do OD;
- d. Cada avaliação deve produzir um Relatório que deve ser organizado e sistematizado pela coordenação do OD.
- e. A avaliação dos Delegados deve contar com a presença do Prefeito e dos seus Auxiliares.
- f. A Avaliação deve servir de base para o Planejamento do Ciclo do OD do ano seguinte;

Capítulo 3

Da Eleição de Delegados e Conselheiros

Art.13 - Poderá ser candidato à Delegado aquele que comprovadamente:

- a. Seja morador da região em que é candidato;
- b. Seja maior de 18 anos;
- c. Não seja detentor de mandatos eletivos nos poderes Legislativo ou Executivo;
- d. Não seja servidor, fornecedor ou prestador de serviço da Prefeitura Municipal;
- e. Não tenha pendências com as instâncias públicas federais, estadual e municipal, comprovadas por certidões dos setores competentes;
- f. Não possua antecedentes criminais, comprovados por certidões dos setores competentes;
- g. Não seja detentor de mandato de presidente em associações comunitárias urbanas ou rurais.

Art.14 - Poderá ser candidato à Conselheiro aquele que comprovadamente:

- a. Tenha sido eleito Delegado Regional de acordo com os requisitos exigidos;

Art.15º Do Processo de Eleição de Delegado do Orçamento Democrático:

- a. Os candidatos devem preencher uma ficha de cadastro no início da Assembléia Regional e apresentar comprovante de residência e documento de identidade;
- b. Os candidatos devem apresentar suas propostas;
- c. A lista de freqüência da Assembléia Regional define a quantidade de delegados da Região;
- d. Cada participante recebe uma credencial para votar;
- e. A eleição e apuração são realizadas na Própria Assembléia Regional;
- f. Divulgação dos nomes dos delegados da Região;
- g. Será assegurada a representação de mínimo 01(um) delegado por Bairro, comunidades de cada Região, representados na assembléia;
- h. Os delegados serão eleitos na proporção de acordo com o artigo 8º
- i. Os delegados eleitos além do número máximo permitido serão considerados Suplentes de acordo com a votação;

Capítulo 4

As Atribuições dos Delegados e Conselheiros

Art.16º - As atribuições dos Delegados Regionais são as seguintes:

- a. Formar Comissões de fiscalização das Obras e Serviços do Orçamento Democrático na Região;
- b. Manter a comunidade mobilizada em torno do Orçamento Democrático;
- c. Acompanhar e fiscalizar obras e serviços e ações setoriais por toda cidade;
- d. Acompanhar e contribuir para a aprovação do Orçamento Democrático na Câmara de vereadores;
- e. Reunir os conselheiros para que os mesmos informem o andamento dos trabalhos no Conselho do Orçamento Democrático;

Parágrafo único - Os Delegados Regionais do Orçamento Democrático não recebem qualquer tipo de remuneração, pois são voluntários/as;

Art.17 - As atribuições dos Conselheiros são as seguintes:

- a. Fazer uso da assessoria da equipe técnica da Prefeitura, para Analisar e Fiscalizar o plano de investimentos;
- b. Acompanhar e fiscalizar obras e serviços por toda cidade;
- c. Acompanhar e fiscalizar as ações setoriais em toda cidade;

- d. Acompanhar e contribuir para aprovação do Orçamento Democrático na Câmara de Vereadores;

Parágrafo Único – Os Conselheiros do Orçamento Democrático não recebem qualquer tipo de remuneração, pois são voluntários;

Art.18 - Das Comissões de Fiscalização

- a. As comissões de fiscalização devem ser formadas por delegados e Conselheiros do Orçamento Democrático;
- b. O processo de escolha é por adesão, sem limite da participação e a sua composição deve ser informada ao Conselho e à Coordenação do OD;
- c. A comissão deverá elaborar uma agenda de atividades, e formalizá-la junto ao Conselho e a Coordenação do OD;
- d. As comissões devem ser compostas por pelo menos cinco participantes;

Art.19 - Das Exclusões

- a. O Delegado ou Conselheiro que estabelecer qualquer vínculo com a Prefeitura depois de ter sido eleito deverá se afastar de sua atividade de Representante Regional do Ciclo do Orçamento Democrático.
- b. O Delegado ou Conselheiro que mudar de endereço para outra Região durante o seu mandato deverá comunicar ao conselho do Orçamento Democrático, e a Coordenadoria do Orçamento Democrático, para que seja avaliada a possibilidade do mesmo continuar como representante da Região até o final do mandato, em caráter excepcional, ou ser substituído pelo suplente;
- c. As comissões podem ser formadas para fiscalizar obras específicas na Região, obras setoriais em cada Região e obras em mais de uma Região;
- d. O Conselho e a Coordenação do OD devem solicitar dos órgãos competentes as informações necessárias referentes às obras que estão sendo realizadas, para que se viabilize a fiscalização por parte dos Delegados.

Art. 20 – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Orçamento Democrático, respeitando os princípios da Democracia Participativa, da legitimidade das decisões, e do controle social.

ANEXO III



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DA TRANSPARÊNCIA E DO
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO**

**RESULTADOS DAS AUDIÊNCIAS
PÚBLICAS DO ORÇAMENTO
DEMOCRÁTICO**

**OBRAS E SERVIÇOS
ZONA URBANA**

**ANO
2009**

1ª Região: (Por do Sol, Pio X, Multirão, Conjunto Poeta Ronaldo Cunha Lima, Conjunto Antônio Mariz, Tancredo Neves, Bairro dos Municípios e Alto Belo Horizonte):

PRIORIDADES:

1. GERAÇÃO E EMPREGO E RENDA
2. SAÚDE
3. INFRA-ESTRUTURA

OBRAS E SERVIÇOS

_Posto de Saúde para Comunidade Pôr do Sol;

- Melhoria e reparo dos calçamentos;
- Melhoria da iluminação pública;
- Recuperação das praças;
- Construção do cemitério da Zona Norte;
- Construção de uma quadra de esporte na Zona Norte;
- Melhoria da infra-estrutura no conj. Ronaldo Cunha lima;
- Cursos profissionalizantes;

- Área de lazer para crianças e adolescentes.
- Mudança de nome do bairro: bairro dos municípios para bairro Minha Mãe;
- Fazer ajuste na área de lazer da zona norte;
- Utilização do CAIC para implantação de área de lazer para crianças e jovens;

2ª Região: (Populares, São José, IPEP, sol Nascente, Avenida José Américo de Almeida e Novo Horizonte):

PRIORIDADES:

1. INFRA-ESTRUTURA
2. SAÚDE
3. GERAÇÃO E EMPREGO E RENDA

OBRAS E SERVIÇOS

- Reforma do Ginásio Poli esportivo;
- Construção e recuperação de praças e ambientes de lazer para a juventude;
- Construção do cemitério da Zona Norte;
- Construção de uma lavanderia comunitária;

- Canal do Bairro São José;
- Melhoria da infra-estrutura (calçamento e esgotamento sanitário)
- Projetos Sociais direcionados a Juventude;
- Construção de uma creche;
- Melhoria na iluminação Pública.
- Projetos para inclusão social para os idosos (centro de convivência);
- Projetos para inclusão de portadores de necessidades especiais;
- Criação de um centro para convivência comunitária;
- Unidade de programa de saúde da família;

3ª Região: (Remédios, Fátima Santos, Alto da Bela Vista, Tecedores):

PRIORIDADES:

1. SAÚDE
2. INFRA-ESTRUTURA
3. GERAÇÃO E EMPREGO E RENDA

OBRAS E SERVIÇOS

- Calçamento e Pavimentação de ruas e acessos;
- Urbanização da entrada da Cidade;
- Construção de um pólo esportivo para a juventude;
- Construção de praças;
- Substituição de casas de taipa por casas de tijolos;
- Saneamento básico;
- Redes de esgotos;
- Programa de controle as drogas;
- Intensificação da vigilância;
- Apoio a creche Maria Esperança;
- Melhoria do atendimento nos postos de saúde.
- Melhor atenção para usuários de drogas;
- Interação para os jovens;
- Dar uma melhor atenção a questão humana;

4ª Região: (São Francisco, Capoeiras, Agrovila, Campo do Vaqueiro, Esperança e Alto do Seminário):

PRIORIDADES:

1. GERAÇÃO E EMPREGO E RENDA
2. SAÚDE
3. INFRA-ESTRUTURA

OBRAS E SERVIÇOS

- Melhoria da iluminação pública;
- Habitação (casas populares);
- Construção de Lavanderia no bairro Esperança;
- Recuperação do calçamento das ruas e avenidas, melhoria dos acessos;
- Construção de um posto de saúde no bairro esperança;
- Urbanização do campo do vaqueiro;
- Programa de incentivo ao 1º emprego;
- Criação de cooperativas para trabalhos com material reciclado;

- Passagem molhada para o campo do vaqueiro;
- Posto de saúde para o campo do vaqueiro;
- Pólo de esporte e cultura para a juventude;
- Rede de esgotamento sanitário.
- Recuperação de locais abandonados;
- Criação de cursos profissionalizantes;
- Organização das cooperativas;
- Melhoria da educação infantil;
- Capacitação dos catadores para melhor organização das cooperativas;
- Criar projetos para essa capacitação;

5ª Região: (Cristo Rei, Jardim Oásis, vila Nova, Jardim Adalgisa, Santa Cecília, Desembargador Boto e Rosinha Parente):

PRIORIDADES:

1. SAÚDE

2. INFRA-ESTRUTURA

3. GERAÇÃO E EMPREGO E RENDA

OBRAS E SERVIÇOS

- Esgotamento sanitário;
- Calçamento nas ruas projetadas;
- Melhoria da iluminação pública;
- Posto de saúde no jardim Oásis;
- Praça da Igreja Sagrada Família;
- Reforma e construção de praças;
- Construção de creches;
- Reforma do posto de saúde da Vila Nova;
- Programa de incentivo ao 1º emprego;
- Programa de apoio as mães que precisam trabalhar;
- Construção de casas de tijolos;
- Melhoria na limpeza;
- Construção de um aterro sanitário.

- Registro de imóveis;
- Saúde;
- Melhoria do hospital regional;

6ª Região: (Centro)

PRIORIDADES:

1. GERAÇÃO E EMPREGO E RENDA
2. MEIO AMBIENTE
3. TRÂNSITO

OBRAS E SERVIÇOS

- Melhoria da iluminação pública;
- Esgotos com manilhas;
- Urbanização da área da Telemar/Oi;
- Reestruturação do mercado central;
- Melhoria do atendimento médico no posto da Dr. Coelho;
- Solução para o açude grande;

- Iluminação das oiticas;
- Solução para o canal da Joaquim Costa;
- Soluções para estacionamento;
- Reformas nos calçamentos e melhoria da iluminação das praças.
- Melhoria da coleta de lixo na Rua Coronel Matos;
- Organização da feira com criação de ilhas do consumidor;
- Centro histórico;
- Iluminação da Rua Padre Rolim;
- Iluminação das Oiticas;